Administração e Oficinas
Edifício da Imprensa Oficial
João Pessôa —::— Paraíba
Rua Duque de Caxias

A União

ÓRGÃO OFICIAL DO ESTADO

DIRETOR
ORRIS BARBOSA
GERENTE
J. F. CAVALCANTI

ANO XLVI | JOÃO PESSÔA — Sabado, 5 de março de 1938 | NUMERO 51

A REUNIÃO DOS SECRETÁRIOS DE FAZENDA NO RIO DE JANEIRO

SERÃO RESOLVIDOS IMPORTANTES ASSUNTOS RELATIVOS A' ECONOMIA E PRODUÇÃO NACIONAIS

RIO, 4 — (A UNIÃO) — A proposito da reunião dos secretários de Fazenda, na proxima segunda-feira, o sr. Valentim Bouças, secretário técnico do Consêlho de Economia e Finanças prestou, hoje, importantes declarações á imprensa, nas quais se referiu á alta finalidade da mesma reunião, quando será resolvida a situação dos Estados cujas finanças sofreram, alterações, em virtude das disposições constitucionais que reservaram á União a arrecadação do imposto de importação.

Disse, ainda, o sr. Valentim Bouças que outro importante assunto a ser discutido na reunião dos secretários de Fazenda é o aumento da produção brasileira, acrescentando, a proposito, que o credito agrícola já está virtualmente assegurado.

Prosseguindo em suas declarações, o secretário do Consêlho de Economia e Finanças reportou-se a mais alguns problemas de interesse nacional que serão resolvidos na reunião de segunda-feira, terminando por afirmar que todos os trabalhos da mesma podem-se resumir numa palavra — cooperação, pois é de cooperação econômica que o Brasil necessita.

NOTAS DE PALACIO

Ontem, pela manhã, o sr. interventor Argemiro de Figueirêdo mandou visitar, por intermedio de seu ajudante de ordens, o capitão-farmaceutico Epaminondas de Aquino, que se acha enfermo no Hospital de Pronto Socôrro.

—

Em telegrama ao sr. Interventor Federal, a professôra Severina Holanda de Sá agradeceu a sua efetivação no Grupo Escolar "Peregrino de Carvalho", da vila de Espirito Santo.

—

A professôra Severina de Almeida Lima e Moura esteve em Palacio, deixando seus agradecimentos pessoais ao chefe do Govêrno, pela sua remoção do Grupo Escolar "Izabel Maria das Neves", para o Grupo "Epitacio Pessôa", desta cidade.

—

Estiveram em Palacio, durante o dia de ontem, mais as seguintes pessôas: srs. drs. Newton Lacerda, Abelardo Andréa dos Santos, José Mario Porto e João Rapôso, Luiz Pinto, prefeito Praxedes Pitanga, drs. Alfredo Norberto, Jaime Lima, João Luiz Beltrão, srs. Biron Brainer, Hermenegildo Di Lascio, Osorio Olimpio de Queiroga, Murilo Velôso, sras. e srtas. Maria Estéla de Sá Barbosa, Teofila Ferreira de Mélo e Esmerina Belmon e Salomé Mesquita.

A TERRA TREMEU EM BARRA DO PIRAÍ!

A população da antiga cidade fluminense ficou alarmada na madrugada de terça-feira com um abalo sismico alí registado — O fenómeno foi tambem sentido em Vargem Alegre e Pinheiros

BARRA DO PIRAI, 2 — (Pelo aéreo) — Ontem pouco depois das 3 horas da madrugada, um abalo sísmico inesperado e inexplicavel poz em polvorosa a população local. O fenómeno se fez sentir com tanta violencia, que as janelas, portas e moveis de diversas residencias estremeceram estrepitosamente, alarmando quantos residem nesta cidade e em municipios vizinhos. Muitas familias, espavoridas, procuraram fugir. As autoridades, porém, conseguiram acalmar os animos dos mais nervosos e dentro em pouco a cidade voltava á calma.

O abalo sísmico foi precedido de um violento rumor e alguem houve que viu o céu iluminado por um clarão que durou cerca de três segundos.

De Vargem Alegre e Pinheiros informam que também ali foi sentido o tremor de terra, e com tamanha violencia que algumas casas chegaram a ruir. Faltam detalhes desses acontecimentos. Uma comissão de técnicos desta cidade partiu para aquelas duas localidades, a fim de constatar a veracidade das informações aqui chegadas.

Apesar dos festejos carnavalescos haverem prosseguido, hoje, com animação, a população local mostra-se, entretanto, ainda muito apreensiva. Ao que parece, o grau de violencia do abalo variou muito de um logar para outro. Houve quem o sentisse intenso em determinada parte da cidade e fraco em outras zonas. E houve até quem imaginasse em "almas do outro mundo", como por exemplo Agenor José Vieira, empregado da firma F. Castro & Cia., que explora a industria e o comercio de laticinios.

Contou Agenor que chegára cêdo á fabrica: pouco antes das 3 horas. Quando, porém, se aproximava da porta de entrada, esta se abria e fechava sozinha e as bandeiras das janelas dansavam. Ouviu ao mesmo tempo, um rumor estranho. Apavorou-se com o espetaculo e tentou fugir no primeiro momento. Reagiu, porém, e entrou no estabelecimento fabril. Algumas coisas estavam fóra dos logares. Pela manhã, Agenor soube que aquilo que vira e ouvira não fôra "alma do outro mundo" e sim, efeitos do fenómeno sísmico.

Outras cênas de panico se verificaram em diversas residencias e na via pública, mas, felizmente, sem maiores consequencias.

O MOMENTO NACIONAL

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO VAI POSSUIR UM VASTO CAMPO DE PRODUÇÃO ALGODOEIRA

PROVIDENCIAS DO MINISTRO FERNANDO COSTA PARA A INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTAS TEXTEIS NO MARANHÃO E PIAUÍ — REUNIRA', HOJE, O SECRETARIADO GAÚCHO

O MOSTRUÁRIO DO SERVIÇO DE CAÇA E PESCA NA FEIRA DE NEW-YORK

RIO, 4 — (A UNIÃO) — O ministro Fernando Costa já determinou a organização do mostruário do Serviço de Caça e Pesca que figurará no Pavilhão Brasileiro, na Feira Mundial de New-York, em 1939.

REÚNE-SE, HOJE, O SECRETARIADO GAÚCHO

PORTO ALEGRE, 4 — (A UNIÃO) — Reúne-se, amanhã, pela primeira vez, depois da posse do interventor Cordeiro de Faria, o secretariado do Govêrno gaúcho.

Nessa reunião, será expósta a situação do Estado ao novo Chefe do Govêrno, que explanará, então, o seu programa administrativo.

O ESTADO DO ESPIRITO SANTO VAI PRODUZIR ALGODÃO

VITÓRIA, 4 — (A UNIÃO) — Está se organizando, nesta capital, uma emprêsa de capitalistas e industriais, que vai inverter grandes somas na plantação de algodão, em larga escala, no vale do rio Dôce.

A PROPOSITO DOS FUNCIONARIOS QUE ACUMULAM

RIO, 4 — (A UNIÃO) — A diretoria do Serviço Publico Civil solicitou a todos os Ministérios a lista dos funcionários atingidos pelo decréto que dispõe sôbre as acumulações remuneradas.

CASA PROPRIA PARA OS TRABALHADORES

RIO, 4 — (A UNIÃO) — Acredita-se que nos meados de julho do corrente ano será inaugurada a primeira vila operária construida pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens.

A construção dessa vila operária, que fica situada na ilha do Governador, obedece á orientação diréta do presidente Getúlio Vargas, por intermedio de um dos órgãos da administração nacional, pois o Govêrno da Republica está empenhado em resolver o mais cêdo possivel o problema da casa própria para os trabalhadores.

A DIFUSÃO DA CULTURA ALGODOEIRA NO MARANHÃO E PIAUI'

RIO, 4 — (A. B.) — O ministro Fernando Costa designou um funcionário do seu ministerio para percorrer o interior do Maranhão e Piauí, a fim de escolher o melhor local para a instalação naquêles Estados, de diversos serviços de Plantas Téxteis.

REABERTO O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO HIDROGRAFICA DA MARINHA

RIO, 4 — (A. B.) — O Ministro da Marinha resolveu mandar funcionar durante o corrente ano, o curso de especialização hidrográfica da Armada, permitindo a matricula sómente de seis oficiais da diretoria de navegação.

A REFORMA DO PROCESSO PENAL

(Especial para A UNIÃO na Paraíba)

C. A. LUCIO BITTENCOURT

As velhas fórmulas do processo penal, que o Estado Novo, em tão bôa hora, se dispôs a revogar estavam, mesmo, a exigir uma atitude energica e decisiva por parte do Govêrno, no sentido de refórma radical.

Só os que têm contacto diuturno com os processos podem fazer idéia do que sejam os principios inspiradores do classicismo processual. O formalismo ocupava o primeiro plano. Tal ato havia de ser feito desta ou daquela fórma, sob pena de se reputar inexistente. Pouco importava que o fim colimado fosse atingido, o imprecindivel era que se obedecesse á formula sacramental.

Daí a chusma de decisões, anulando processos por questões secundarissimas. A Côrte do Distrito Federal, das mais severas em materia de nulidades, certa vez anulou um "veredictum" porque, da ata do julgamento, o escrivão omitira a declaração de que a tomada de votos se fizera por meio de esféras brancas e pretas. Ninguem alegára semelhante nulidade. Ninguem sustentára que as esféras haviam deixado de ser empregadas. Nenhum prejuizo adviéra para quem quer que fôsse. Mas, o processo foi anulado e bem anulado, aliás porque, reálmente, segundo o principio dominante, — "a fórma processual era de absoluta indeclinabilidade".

Anulavam-se processos porque o auto do corpo de delito não fôra homologado, porque do edital de convocação do juri não se juntára aos atos copia autêntica, porque a lavratura do auto de flagrante se fizera por um escrevente em comissão, porque o libelo omitira o nome de testemunhas, porque o oficial de justiça, ao fazer a citação, embora tivesse entregue a contra-fé ao citando, esquecera-se de fazer constar da certidão a leitura da queixa ao acusado e assim por diante.

Todos os vicios, por mais ligeiros, todas as falhas, por minimas, autorizavam a decretação de nulidades. Os processos não raro, faziam-se duas ou três vezes. Emquanto isso a prescrição, em curso, libertava, o réu, desmoralizando a repressão e tornan-

(Conclúe na 7.ª pg.)

O COMERCIO ALGODOEIRO DO BRASIL COM A INGLATERRA

LONDRES, 4 (A UNIÃO) — Na reunião da Camara dos Comuns, o deputado trabalhista Gibson propôs àquêle parlamento a aprovação de um projéto que autoriza a Inglaterra a adquerir todas as sobras da safra algodoeira do Brasil.

IMPRENSA OFICIAL

Aos devedores da Imprensa Oficial, em atrazo, fica vedado o contrato de anuncios e quaesquer outras publicações, como tambem a renovação de assinaturas desta folha, emquanto o seu debito não fôr saldado.

"SOCIEDADE DE ASSISTENCIA AOS LAZAROS E DEFESA CONTRA A LEPRA"

A eleicão, no dia 8 do corrente, de sua nova Diretoria

Ocorrerá no proximo dia 8, ás 19 e meia horas, no salão nobre da Escola Normal, uma reunião da "Sociedade de Assistencia aos Lazaros e Defêsa Contra a Lepra" neste Estado.

Na aludida reunião, deverá se proceder á eleição da nova diretoria daquela benemerita associação, a qual terá de reger os seus destinos no periodo de 5 de abril de 1938 á igual data em 1939.

VAI SER DOADA A ABISSINIA AO GOVÊRNO ITALIANO

LONDRES, 4 (A UNIÃO) — Agora que as negociações anglo-italianas levantaram, outra vez, o problema do reconhecimento da conquista da Etiópia, o "Daily Herald" ocupa-se longamente do assunto, acreditando que o Negus assinará um documento doando a Abissinia ao Govêrno italiano.

A VITÓRIA DO GABINÊTE CHAUTEMPS

PARIS, 4 (A UNIÃO) — Após 5 dias de continuas discussões na Camara e no Senado, ainda a proposito da aprovação do Codigo do Trabalho, na reunião de hoje, que terminou ao meio dia, ficou definitivamente resolvido o grave problema, por cuja resolução o "premier" Camille Chautemps" empenhou, até mesmo a segurança do seu gabinête.

O RECENSEAMENTO GERAL DE 1940

Em outro local desta folha publicamos o decreto-lei n.º 237, de 2 de fevereiro p. passado, em que o Govêrno Nacional regula o inicio dos trabalhos do Recenseamento Geral da República em 1940.

O empenho demonstrado pelo Presidente Getulio Vargas, em transformar o Brasil num país de organização modelar é patente, desde que s. excia. promoveu, em 1931, o Convenio de Estatistica Educacional.

Esse empreendimento do mais alto alcance, constituíu como que o inicio da campanha pelo aperfeiçoamento de nossas estatisticas, cujo coroamento será a grande operação censitaria de 1940.

Logo depois de vitorioso o Convenio de Estatisticas Educacionais e Conexas instituiu-se o Instituto Nacional de Estatistica, hoje Instituto Brasileiro de Geografia e Estatistica, articulando-se com todos os serviços regionais no sentido de padronisar todas as actividades estatisticas do país, antes dispersas e sem qualquer conexão.

Os frutos da criação do Instituto já estão sendo colhidos com os melhores resultados e, dentro em pouco, poderemos, com segurança, falar em economia dirigida, regular o padrão de vida e, finalmente, orientar os interesses do Estado e do povo por diretrizes seguras.

No decreto-lei que aludimos nesta nota, ha dispositivos que interessam todos os serviços publicos do Estado. Para êles chamamos a atenção dos senhores chefes de serviços publicos, especialmente municipais, a fim de que vão accomodando as suas normas de ação em harmonia com as exigencias dos trabalhos do censo.

ALLEMANHA

BERLIM, 4 — (A UNIÃO) — Foi publicado pelos matutinos alemães o balanço dos átos de terror cometidos pelos agentes da G.P.U em países estrangeiros, numa relação organizada pelo "Anti-Komintern", fundado para combater o bolchevismo internacional.

Contém os nomes de todas as vitimas da G.P.U. no estrangeiro, os nomes dos diplomatas que fôram fusilados no decurso da "depuração" da diplomacia soviética, e os nomes dos diplomatas que fugiram. Resulta, sumamente interessante, constatar que 16 representações soviéticas no estrangeiro fôram alcançadas pelos agentes da G.P.U. por motivo da depuração de "inimigos do Estado e saboteadores" na diplomacia soviética.

NOTICIAS DO EXTERIOR

FRANÇA

PARIS, 4 — (A UNIÃO) — O "Boletim da Oposição", orgão do partido Trotzkista, informa que o conhecido lider soviético Mratchkovsty foi interrogado pelos agentes da G. P. U. durante 90 horas seguidas e o antigo embaixador soviético em Paris, Rakovsky, durante 18 horas, sem um minuto de repouso. Tendo a espôsa deste último pedido licença para lhe oferecer uma simples chavena de chá, responderam-lhe que o que éla queria era envenenar o marido, de acôrdo com êle, para evitar as confissões que deveria fazer. Um jornal, fazendo comentarários sôbre essas infórmações do "Boletim da Oposição", escreve o seguinte: "Os trotzkistas conhecem bem êsses suplicios por tê-los infligido outróra ás suas vitimas. Agora chegou a vez de experimentá-los".

INGLATERRA

LONDRES, 4 — (A UNIÃO) — Causou grande surprêsa a vertiginosa alta das cotações do trigo, na Bôlsa de Mercadorias de Liverpool, para entregas futuras a 30, 60, 90 e 120 dias. Uma das razões para essa repentina alta foi a compra de 80 000 toneladas de trigo efetuada na Australia pelo govêrno soviético.

Essa operação não se compreende, pois como é notorio, a U R S S é um dos paises de maior produção de cereais no mundo inteiro. O trigo assim adquirido deverá ser embarcado imediatamente e transportado para o porto de Vladivostok, devendo ser alí utilizado para a alimentação das tropas soviéticas que continúam sendo concentradas naquelas regiões.

O numero de homens atualmente reunidos pelo Estado Maior soviético na Russia Oriental deve ser enorme, pois, as reservas de trigo soviéticos já não são mais suficientes, e o govêrno de Moscou considerou necessario comprar enormes estoques de trigo australiano.

ITALIA

CIDADE DO VATICANO, 4 — (A UNIÃO) — Por ocasião das festas de Páscoa será promulgada a canonização de três beatos, respectivamente de nacionalidade italiana, espanhola e polonêsa. Os consistórios solenes serão celebrados com a pompa tradicional da Igreja Católica, nos dias 17 de Março e sete de abril proximo. O primeiro consistório sómente contará com a presença de todos os cardeais que atualmente se encontram em Roma, sendo convidados para participar do segundo todos os bispos e arcebispos residentes num perimetro de 100 milhas da cidade eterna.

PORTUGAL

LISBÔA, 4 — (A UNIÃO) — Pela manhã do proximo dia 6 dêste, chegará ás aguas do Téjo uma divisão naval italiana constituida pelos couraçados DUCA DEGLI ABBRUZI e GIUSEPPE GARIBALDI, sob o comando do almirante Maraguino. Para recepcionar a oficialidade e tripulação dos couraçados italianos, as autoridades navais protuguêsas estão organizando um vasto programa de homenagens.

BELGICA

BRUXELAS, 4 — (A UNIÃO) — Fóram desautorizadas, de fonte oficiosa, as noticias de que o rei Leopoldo III não tinha intenções de visitar Roma brevemente. Essas mesmas fontes acrescentam que a Bélgica possivelmente enviará novo embaixador a Roma por todo o mês de março, embora até este momento nenhuma decisão tenha sido definitivamente tomada a êsse respeito.

AUSTRIA

VIENA, 4 — (A UNIÃO) — O chefe da nação sr. Miklas recebeu em audiência especial o embaixador alemão Franz von Papen. O diplomata alemão foi apresentar suas despedidas ao presidente da Republica Federal Austriaca que, perante numerosas testemunhas agradeceu ao sr. von Papen por todos os esforços feitos em favor da reaproximação definitiva entre a Austria e a Alemanha.

INFORMAÇÕES

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE CLASSIFICAÇÃO DO ALGODÃO PARA O COMERCIO INTERNO

Algodão classificado durante o mês de fevereiro de 1938

7.854 sacas com 659.854 quilos, inclusive 63 sacas com 4.824 quilos, de Estados vizinhos e assim descriminadas:

Por tipo:
195 sacas tipo 3, 3.207 sacas tipo 4, 2.124 sacas tipo 5, 1.164 sacas tipo 6, 600 sacas tipo 7, 355 sacas tipo 8, 157 sacas tipo 9, 52 sacas tipo inferior a 9.
Total 7.854.

Por Fibra:
6.836 de fibra "curta",
966 de fibra "média",
52 de fibra "diversas".

Por Firmas:
José Henriques & Cia. — 3.370 sacas com 283.177 quilos.
Soares de Oliveira & Cia. — 2.972 sacas com 273.701 quilos.
Nicolau da Costa — 640 sacas com 52.117 quilos.
Abilio Dantas & Cia. — 590 sacas com 50.859 quilos.
Total: — 7.854 sacas com 659.854 quilos.

Departamento Estadual de Classificação do Algodão, em João Pessôa, 3 de março de 1938.
VISTO: — *João Hardman de Barros* — Chefe.
Cleonice Cerveira — Escrituraria.

ASSOCIAÇÕES

SANTA CASA — No hospital Santa Izabel, no ultimo dia de janeiro, existiam 298 doentes.

Em fevereiro p. passado entraram 271, sendo: homens 187, mulheres 84; tiveram alta 297, sendo: homens 209, mulheres 88; faleceram 15 sendo: homens 9, mulheres 6; e ficaram em tratamento 257.

No Ambulatorio — Tratados, 54; receitados, 44.

No Gabinete odontologico — Tratados, 57.

Visitaram o hospital os drs. Seixas Maia, José Maciel, Jaime Lima, Edrise Vilar, Lourival Moura, Lauro Vanderlei, Antonio Lins, Cassiano Nobrega, Aluizio Raposo, Osorio Abá, Francisco Porto, Edison de Almeida, Nei de Almeida, Mendonca Filho, Isaac Fainbaum, Giacomo Zacara, Abel Beltrão, Luiz Gonzaga da Silva, Humberto Nobrega e Janson de Lima.

Donativo — Foi feito o seguinte: pela Companhia de Tecidos Paulista — Fabrica Rio Tinto, 300 metros de brins sortidos.

—

REUNE, AMANHÃ O CONSELHO DELIBERATIVO DA "U. T. P." — No local do costume, deverá reunir-se amanhã, ás 9 horas, o Conselho Deliberativo da "União Teatral Pessoense", a fim de tomar medidas de interesse para a sociedade, pelo que solicita o seu presidente o comparecimento de todos os membros do mesmo.

—

SOCIEDADE DE S. VICENTE DE PAULO — O Conselho Central Metropolitano, cumprindo disposições regulamentares, comemorará amanhã, os mortos da Sociedade, fazendo celebrar ás 6 horas, missa, na qual será distribuida a comunhão aos confrades e pessôas presentes que devem estar preparadas, realizando em seguida, a sessão de 1.ª assembléa geral do corrente ano.

A esses atos devem comparecer na séde social á Avenida 7 de Setembro n.º 53, não só todos os vicentinos que se acharem nesta cidade, como quaisquer outros interessados.

MAIS UM BOMBARDEIO NACIONALISTA SOBRE BARCELONA

DESCOBERTO, NO PARAGUAI, UM PLANO DE ALICIAMENTO DE VOLUNTARIOS PARA A ESPANHA REPUBLICANA — A FRANÇA ENVIOU UM PROTESTO AO GENERAL FRANCO, CONTRA A DETENÇÃO DE UM AGENTE CONSULAR

BARCELONA, 4 (A UNIÃO) — Uma esquadrilha de aviões nacionalistas voou, hoje, sobre esta capital, bombardeando a órla norte da cidade.

Entretanto os danos causados são de pouca importancia, pois a defêsa anti aérea afugentou, em tempo, os "pássaros da morte".

DESCOBERTO, NO PARAGUAI, UM PLANO DE AUXÍLIO AO GOVÊRNO DE BARCELONA

ASSUNÇÃO, 4 (A UNIÃO) — A policia descobriu, nesta capital, um plano comunista de aliciamento de voluntarios para as fileiras republicanas da Espanha, entre os quais figurariam oficiais e soldados ex-combatentes no Chaco.

Em poder dos cabeças dêsse movimento foi encontrada farta documentação, tendo as autoridades efetuado a prisão de várias pessôas envolvidas no plano.

O PROTESTO DO GOVÊRNO FRANCÊS AO GENERAL FRANCO

SALAMANCA, 4 — (A UNIÃO) — Ao general Francisco Franco foi dirigida uma enérgica reclamação do Govêrno da França, contra a detenção do agente consular daquêle país, efetuada pelas autoridades nacionalistas em Irun.

A nota francêsa insiste na liberdade imediata do seu representante.

BEM RECEBIDOS NA AMERICA DO SUL

BURGOS, 4 — (A UNIÃO) — Os componentes da missão nacionalista que visitou a America do Sul mostram-se satisfeitos com a gentil acolhida que tiveram no Brasil e nos outros países irmãos.

GESTO PATRIÓTICO DE UM ESPANHOL RESIDENTE NO BRASIL

SALAMANCA, 4 (A UNIÃO) — Noticias de Burgos dizem que o Govêrno nacionalista recebeu do sr. Manuel Barreiro Cabanelas, residente no Brasil, 1 000 000 de pesêtas destinadas á construcão de um pavilhão do hospital de Pontevedra.

Ha pouco tempo o sr. Manuel Barreiro enviou 200 000 pesêtas e prometeu, agora, mais de 500 000 para as colonias escolares.

AUMENTADO O SOLDO DOS SOLDADOS NACIONALISTAS

BURGOS, 4 — (A UNIÃO) — Após curta discussão o gabinête nacionalista aprovou o decreto que estabelece a aumento de soldo para os soldados que combatem no "front", sendo êsse aumento na razão direta do numero de filhos.

NÃO SERÃO FORÇADOS A VOLTAR A' ESPANHA OS SEUS FILHOS RESIDENTES NO ESTRANGEIRO

SALAMANCA, 4 (A UNIÃO) — A proposito de notícias divulgadas ha poucos dias, segundo as quais o Govêrno desta capital baixaria um decreto determinando que todos os espanhóis residentes no estrangeiro deveriam apresentar-se ao comando das tropas insurretas, sabe-se, agora, que o Govêrno desistiu dessa atitude, diante da ponderação de alguns ministros.

ESPORTES

Aprovado novo "Regulamento de Transferencia de Jogadores" da Federação Brasileira de Foot-Ball

Em sessão realizada no dia 29 do mês proximo passado, o Conselho de Administração da Federação Brasileira de Foot-ball aprovou a nova lei de transferencias dos jogadores, cujo teor públicamos a seguir:

Art. 1.º — A transferência de jogador de uma entidade filiada para outra será sempre por intermedio da Federação Brasileira de Foot-ball.

Art. 2.º — A transferência de jogador de entidade estrangeira para federada e vice-versa, será regulada pela Confederação Brasileira de Desportos.

Art. 3.º — O jogador que desejar transferir-se de uma para outra entidade federada dirigirá um requerimento á Federação, autenticado e encaminhado pela entidade para a qual se quer transferir, juntando os documentos exigidos por este regulamento, bem como a importancia da taxa do respectivo certificado.

§ único — Nesse requerimento o jogador declarará sua classe, o nome da entidade que pretende deixar, bem como o da que deseja ingressar e, se possivel, a data do último jogo oficial em que tomou parte.

Art. 4.º — De posse do requerimento, a Federação expedirá no prazo maximo de 48 horas o certificado de transferência, fórmula "D", salvo os casos em que necessitar de informações que deverão ser pedidas a quem de direito, dentro do mesmo prazo.

§ único — A entidade têm o prazo improrogavel de 15 dias, para prestar as informações solicitadas, podendo o presidente da Federação, caso as informações enviadas não satisfaçam solicitar novas, que deverão ser prestadas dentro do novo prazo, que não poderá excedêr a 15 dias.

Art. 5.º — O pedido de informações e a respectiva resposta serão feitos por via telegráfica, obrigatóriamente, confirmados por oficio remetido, sob registro, por via postal.

Art. 6.º — Recebida a resposta da Entidade informante, o presidente da Federação, desde que não exista motivo que iniba a transferência, expedirá diretamente a Entidade para onde se destinar o jogador, dentro de 48 horas, o respectivo certificado de transferência.

§ único — A comunicação da expedição do certificado de transferência poderá ser feita por telegrama, confirmado, obrigatóriamente, por oficio remetido por via postal, sob registro.

Art. 7.º — No caso de não serem prestadas as informações, no prazo regulamentar, o presidente da Federação expedirá diretamente á entidade para que se transfere o jogador o respectivo certificado de transferência, no primeiro dia útil após a terminação desse prazo.

§ único — Verificada a falta de informações, dentro do prazo regulamentar, o presidente da Federação aplicará á entidade revel a multa de 300$000.

Art. 8.º — O jogador amador em um mesmo ano esportivo não poderá tomar parte em Campeonatos ou Torneios Oficiais de mais de uma Entidade federada, excetuados os casos de extinção ou desfiliação do clube para que estava inscrito, ou ainda quando o clube desistir de disputar o Campeonato ou Torneio da Entidade a que estiver filiado.

Art. 9.º — A transferência do jogador amador para o quadro de profissionais de um clube de outra Entidade, poderá ser feita em qualquer época, desde que o Clube a que pertencia seja indenizado com 50% das luvas estabelecidas no contrato ou com o total de 3 mêses do ordenado mensal fixado no respectivo contrato, a escolha do Clube que pertencia o jogador.

Art. 10.º — O jogador amador que se transferir dentro de sua classe, não poderá passar a profissional na Entidade para onde se transferiu dentro do prazo de 12 mêses, salvo se pagar á Federação a diferença da taxa estabelecida no artigo 21.º, ficando ainda obrigado a satisfazer as exigencias do artigo anterior.

Art. 11.º — O jogador profissional poderá, dentro do mesmo ano esportivo, tomar parte em Campeonato ou Torneios oficiais no maximo, em duas Entidades federadas, desde que esteja livre pela extinção natural do prazo fixado no contrato anterior.

Art. 12.º — No caso da rescisão de contrato, ainda que amigavel, o jogador não poderá no mesmo ano esportivo, tomar parte em Campeonato ou Torneios oficiais da Entidade federadas diversa daquela a que êle estava vinculado.

Art. 13.º — Entende-se por ano esportivo aquele em que se iniciar o Campeonato ou Torneio oficial da Entidade.

Parágrafo único — Quando o campeonato ou torneio de uma entidade federada alcançar ou terminar no ano imediato, considerar-se-á como sendo terminado no ano de seu inicio, para os efeitos deste Reguamento.

Art. 14.º — O pedido de transferência de jogador profissional sem atestados liberatórios será instruido com a copia autentica dos documentos relativos ao entendimento havido entre a sua transferência e assinados por êle, pelo presidente do seu clube e pelo do que lhe pretende o concurso.

(Continúa).

"BOTAFÓGO S. C."

Faz-se imprecindivel o comparecimento, amanhã, no campo da avenida 1.º de Maio, dos seguintes jogadores do "Botafógo", para um rigoróso treino de futeból: Roberto, Pagé, Felix, Quidão, Clodoaldo, Lemos, Sorrentino, Teixeira, Floriano Góes, Formiga, Ronal, Helio, Ademar Rodrigues, Evan, Edisio, George, Fantini, Adolfo, Dirceu, Báu, Farélo, Holanda, Odilon, Campinense, Raiff, Alinio, Clidenor, Geraldo, Edison, Luiz Gonzaga, Elson, Jorge Barros e Ernani Costa.

Os diretôres pedem a todos para comparecerem ao campo precisamente ás 7 1|2 horas.

"LIGA ESPORTIVA JUVENIL PARAIBANA"

O presidente da "L. E. J. P." chama a atenção dos clubes filiados para o prazo de insrição dos que desejarem participar do campeonato do corrente ano, prazo esse que expirará no dia 24 deste.

O diretôr Americo Coutinho atenderá aos interessados, que deverão se dirigir áquela entidade por intermedio de requerimento, acompanhado da taxa de 5$000.

"AUTO-ESPORTE X INDUSTRIAL" EM DISPUTA DA TAÇA "VEEDOL MOTOR-OIL"

Amanhã, no campo da avenida 1.º de Maio, terá lugar uma bôa partida de foot-ball.

Medirão fôrças pela 3.ª vez os conjuntos do "Auto-Esporte", desta capital, e do "Industrial", da visinha cidade de Santa Rita.

Como principal incentivo para a conquista da vitória, será conferida ao vencedôr uma custosa taça, oferecida pela "Veedol Motor-oil", e que é um dos maiores troféos já disputados em a nossa capital.

Nos dois primeiros encontros havidos entre o time do volante e os operarios santaritenses, não houve vencido nem vencedôr, porque si os visitantes congregam os melhores elementos pebolisticos de Santa Rita, os do "Auto-Esporte" fórmam um onze de bôas carateristicas técnicas.

Esses fatôres, pois, convencerão a todos do brilho da tarde de amanhã.

Nos portões do campo das Trincheiras será cobrado o ingresso geral de 1$200, tendo as senhoras e senhoritas entrada franca.

VETERANOS X CALOUROS

Está despertando interesse o encontro que se realizará hoje, á tarde, no campo do "União", entre os clubes acima.

Os "Veteranos" tendo sido derrotados no último jogo irão fazer hoje uma bôa exibição frente ao seu adversario embora tenha que jogar sem o "keeper".

Contudo os "Velhos" esperam alcançar mais uma vitória, demonstrando assim o poderio de seu conjunto.

O ENCONTRO DE HOJE, DE VOLLEY-BALL, ENTRE O "UNIÃO" E A "ACADEMIA D COMERCIO"

Conforme estava anunciado, realiza-se, hoje, no campo da rua da Travessa, o encontro de Volley-ball, entre os quadros acima.

São os seguintes os quadros do "União": Holanda, Evelcio, Petronio, Brandão, Agenor, Meira, Valdemir, Correia, Dias, Ivan, Antonio e Paiva.

A ABERTURA DOS CURSOS DA ESCOLA DE AGRONOMIA DO NORDÉSTE

Presidiu a sessão o dr. Lauro Montenegro — A aula inaugural do prof. Carvalho Araujo

A Escola de Agronomia do Nordéste, cumprindo o seu Regulamento, iniciou, a 3 do corrente, as aulas dos diversos cursos.

A presidencia respectiva coube ao dr. Lauro Montenegro, secretario da Agricultura, que, abrindo os trabalhos, disse: "Com orgulho abro, neste momento, a sessão solene da Escola de Agronomia do Nordéste, que é um estabelecimento fadado a representar, na vida rural, um papel preponderante. Estou certo que não só os professores como os alunos envidarão esforços no sentido de que a Escola de Agronomia do Nordéste cumpra sua elevada finalidade.

E' indiscutivel a influencia poderosa que esta Escola projetará na vida economica do Brasil.

Referindo-se ao ensinamento, s. s. acrescentou: O ensino desta Instituição não deve ser de méro academismo. Ha necessidade do ensinamento pratico, formando, assim, verdadeiros profissionais, porque não só a Paraíba como o Brasil sentirão os bons efeitos do ensino que aqui se ministra. Finalizando, congratulo-me com as autoridades de Areia, srs. professôres e alunos pela abertura dos cursos, fazendo votos para que o ano de 1938 seja benefico, no que diz respeito ao ensinamento agricola no Estado da Paraiba.

A AULA INAUGURAL DO PROF. CARVALHO ARAU'JO

Em seguida usou da palavra o prof. Carvalho Araújo, que proferiu a seguinte oraçao: "Para conservar uma velha tradição, um de nós, professores, teria hoje que dar, a todos vós reunidos, a primeira aula, de modo que todos ao mesmo tempo pudessem sentir a sensação do primeiro contacto com a Escola, neste novo periodo a ser iniciado. Não ha mesmo outra fórma mais perfeita de se iniciar, numa Escola, solenemente, o ano letivo e portanto eu, que fui indicado pelos meus colegas do corpo docente para desempenhar tão honrosa missão, assim o faço, procurando com o melhor de meus esforços deixar em vossas mentes uma impressão que, sendo a primeira, ha-de por certo permanecer indelével.

Nos dominios da Silvicultura, da qual sou professôr, eu vos poderia prender, a todos sem exceção, durante longo tempo sem que disso fôssem apercebidos. E' que o assunto é dos mais importantes para o nosso país e é de interesse de todos. Não ha nenhum ser vivente que direta ou indiretamente precinda da floresta. Plinio — o naturalista — já no ano de 79 dizia que a floresta era o melhor presente dado por Deus ao homem porque sem éla a vida não seria possivel. E cada dia que se passa o homem melhor se convence disso, a ponto da ciencia moderna estabelecer que um país tende a desaparecer á medida que suas reservas florestais baixem de 25%. Que dizer de alguns Estados brasileiros onde o machado devastador ainda hoje impéra sem a técnica necessaria deixando para traz o deserto, a erosão, a inundação, a séca, enfim toda a sorte de desgraças que o estudo da Silvicultura póde prevenir como está acontecendo nos países mais adiantados do mundo. No entanto antes da minha aula de Silvicultura propriamente dita quero fazer o chamado prólogo do qual nenhum professôr escapa. O mestre precisa explicar ao aluno seu plano de trabalho, seu modo de julgar as cousas, enfim qual o melhor caminho a trilhar.

E' o que eu desejo em primeiro lugar dizer a todos vós. Quero lembrar-vos o compromisso que assumistes ao penetrar nos humbrais deste Educandario. Si o preferistes é porque o achastes digno disso. Haveis, pois, de honra-lo mesmo com o proprio sacrificio. Esta Escola, que agora já é vossa também embora não tenha ainda completado dois anos de funcionamento já possúe um nome que se recomenda, e o Govêrno do Estado não tem poupado esforços para dotá-la do material necessario. E eu vos digo com orgulho que todos os seus servidores, professores e funcionarios com grande idéal, a têm servido com abnegação. Não sereis vós por conseguinte o menos interessado em manter cada vez mais alto o valor desta Instituição. Bem vêdes que fômos inspirados nos sãos principios da moral cristã quando escolhemos para Patrono desta Casa Nosso Senhor Jesus Cristo — o divino mestre. Inspirados nêle deverão ser todos os nossos átos de cada dia. Diariamente havemos de nos reunir neste salão onde faremos no altar da Patria nossa oração de fé de que nunca nos afastaremos desses principios, os unicos capazes de fazer a felicidade de um povo.

Nossos professores não têm a sisudez de uma barba longa nem a recomendação de uns cabêlos brancos. Em compensação já se destacaram em outras plagas e são portadores de valôres que o Brasil nôvo tem sabido aproveitar. Fazem da catédra um verdadeiro sacerdocio, e não poderia ser de outro jeito pois, do contrario aqui não permaneceriam. Assim, por força de conveniencia, obreiros de um mesmo idéal, o professor faz de cada aluno um amigo e num ambiente sadio de confiança mútua, maior eficiencia se consegue no ensino.

Resta agora que compartilheis desse mesmo idéal. Vós alunos novos tendes os colégas veteranos como modêlos. Êles vos guiarão pelo caminho réto que até hoje têm sabido se conduzir. Lembrai-vos sempre que aqui só existem homens responsaveis pelos seus átos. Nosso regimen é da maxima liberdade com o maximo de responsabilidade. Nosso Regulamento é sevéro, no entanto a força que nos obriga a cumpri-lo é a da própria conciência e nunca o médo da represália. Só dessa fórma se consegue ter em cada aluno um elemento construtor dessa grande obra que, para progredir, apenas exige que cada um de nós cumpra o seu dever".

Continuando franqueada a palavra, falou o pe. Antonio Costa, que disse mais ou menos o seguinte: "Pedia permissão para ser portador de uma mensagem ao sr. Secretario da Agricultura enviada pelos alunos que consistia em declarar a s. s. que ficasse tranquilo nos destinos da Escola de Agronomia, uma vez que a mesma tinha á sua frente o dr. Carvalho Araújo, cuja capacidade de trabalho é um fáto inconteste.

Encerrando os trabalhos, o dr. Lauro Montenegro referiu-se á Mensagem enviada pelo padre Antonio Costa, declarando está convicto dos dizeres da mesma.

Compareceram á solenidade os drs. Lauro Montenegro, secretario da Agricultura; eng. agronomo Abel Barbosa, eng. agronomo Laudemiro Leite, inspetor agricola de Areia, prefeito Cunha Lima Filho, prof. Lourival Cavalcanti, diretor do Grupo Escolar "Alvaro Machado", prof. Leonidas Santiago, dr. Ranulfo Cunha Lima, dr. Morais Galvão, srs. Nivaldo Garcia, João Barrêto, Valdemar Chianca e outros.

OS INTERESSES DA CIDADE BEM DEFENDIDOS

João Pessôa está satisfeita com o seu Prefeito. Não limita a sua atividade ao ambito do proprio gabinete: não faz só burocracia, acompanha a marcha dos serviços publicos, percorre a urbs para melhor apreender-lhe as necessidades.

Eis o prefeito que temos.

Ao contrario de muitos prefeitos, o sr. Fernando Nobrega não se tem limitado a despachar papeis que os seus subordinados estudaram; mas, ao contrario, vem se inteirando pessoalmente das obras em andamento, além de visitar ora um, ora, outro bairro com a preocupação de melhorar-lhes as condições, dota-los dos melhoramentos requeridos.

Fôsse essa a diretriz, a **norma agendi** dos antigos governadores de João Pessôa e a rua 13 de Maio, por exemplo não teria, como tem não sei quantos alinhamentos.

Uma casa feita hoje, por exemplo afastava-se do alinhamento dado a outra ha oito dias antes e uma terceira, que se quizesse levantar oito dias depois, já obedeceria a outro traçado.

E a 13 de Maio não é exemplo unico: temos outras ruas, em bairros de recente creação, no mesmo estado, com as casas fazendo verdadeiros zig-zags o que é simplesmente lamentavel.

Para evitar essa situação prover a outros reclamos da cidade é que já estão servindo as visitas que lhe vem fazendo o sr. Fernando Nobrega, desejoso, como bom paraibano de proporcionar-lhe os beneficios possiveis.

Em metropole como a nossa ha muito o que fazer e nem tudo implica na inversão de dinheiro.

Em muitos casos, basta a intervenção do poder publico; basta o acerto e o proposito de simples medidas administrativas por que sejam atendidas certas falhas e determinadas necessidades.

Continue o prefeito Fernando Nobrega a viver em contacto com a cidade e o seu povo e nós, que fazemos jornal com a preocupação de servir á coletividade, muito teremos que o aplaudir.

(Da "A Imprensa", de ontem).

TÉLAS & PALCOS

O "Plaza" terá, amanhã, em "premiére": — "Do amôr ninguem fóge", com Clark Gable e Joan Crawford

Iniciando uma nova temporada de grandes filmes, a firma "Vanderlei & Cia. Ltd.", proprietaria do Cine-Teatro **Plaza** lançará, amanhã, nesse luxuoso casino, mais uma grande cinta da "Metro-Goldwin-Mayer", que é "Do amôr ninguém fóge".

A interpretação desse primoroso celuloide coube ao famoso galã Clark Gable e á "estrêla" de primeiro plano, Joan Crawford, dupla que se tornou inegualavel nas produções de maior reclame do mundo cinematografico.

Comedia movimentadissima, de assunto palpitante que prende, em absoluto, a atenção do espectador, **Do amôr ninguém fóge** tem ainda a superioridade unica de nos mostrar Joan Crawford vestida pelo mais celebre costureiro de Holiwood: — Adrian que confeccionou nada menos de vinte finissimas **toilettes**, que a beleza excepcionalmente plástica de "La Crawford" faz realçar com a sua graça feminina espontanea e cativante.

"Do amôr ninguém fóge" será apresentado amanhã, em duas sessões ás 18 1/2 e 20 1/2, respectivamente, aos preços comuns de 2$200 e 1$600.

SERA' AMANHÃ A ESTRÉA DE "TRÊS PEQUENAS DO BARULHO", NO "REX"

TRÊS PEQUENAS DO BARULHO será, enfim, estreado amanhã no Cine Teatro REX, da Cia. Exibidora de Filmes em grande "premiére".

Auspicia-se, pois brilhante, a nova temporada cinematografica que o REX apresentará a partir deste mês, com programas exclusivamente de filmes selecionados.

O inicio desta "season", que os "fans" aguardam com ansiedade, será coroado do mais completo exito.

TRÊS PEQUENAS DO BARULHO já tem os dias contados para a sua consagração definitiva.

Mais algumas horas, e o REX estará aberto para a "entrée" em nossa capital da maior personalidade cinematografica dos ultimos dez anos — DEANA DURBIN!

Devido ao grande valor deste film, que será exibido nesta cidade com a presença do representante da "Universal Pictures" em todo o Norte do País, e dado o contrato extra que a Cia Exibidora de Films fez com a referida agencia, a gerencia do REX avisa ao publico que estabeleceu os seguintes preços: "soirée", preço unico — 2$500; "matinée", amanhã, adultos 2$500 e crianças e estudantes 1$000.

CARTAZ DO DIA

PLAZA: — Sessão das Moças, com "Abafando a Banca" com Eddie Cantor, da "United Artists".

SANTA ROSA: — "O Club dos Suicidas", com Robert Montgomery da "Metro G. Mayer". Complementos.

REX: — Matinée colegial ás 4.15 — "Daria a propria vida", "Paramount". Complementos. — Soirée ás 7.30 — "Estrêlas da Broadway", com Pat O' Brien e Jean Muir, da "Warner First". Complemento.

JAGUARIBE: — "Imperador Jones", com Paul Robeson, da "United Artists".

FELIPEA: — Sessão das Moças — "Amando no ar" com Gene Raymond. Um film da "R. K. O. Radio". Complementos.

METROPOLE: — "Aguaceiro do Pagode", com Bert Wheeler e Bob Wheolsey.

S. PEDRO: — "A Mala da California" e mais a 1.ª série de "A Montanha Misteriosa", com Ken Maynard da "Universal". Complementos.

REPUBLICA: — "A Marca do Vampiro", com Bela Lugosi, Lionel Barrymore Lionel Atwil e Elizabeth Allan, da "Metro G. Mayer".

CHUVAS NO SERTÃO

Continúam caindo bôas chuvas em todo o sertão, positivando-se, assim, cada vez mais, o inicio do inverno.

Esse auspicioso acontecimento veiu afastar, em parte, os serios prenuncios de uma estiagem, restabelecendo a tranquilidade ás populações do interior.

Além dos comunicados de ontem, de Princêza, Conceição, Patos, Sousa e Cajazeiras, o interventor Argemiro de Figueirêdo recebeu mais os seguintes telegramas:

Antenor Navarro, 3 — Caíu ontem, aqui, pequena chuva. Hoje, porém, choveu torrencialmente. População está satisfeitissima. Saudações — Pe. Cirilo de Sá, Prefeito.

Piancó, 4 — Têm chuvido em todo o municipio, estando os rios transbordando, não havendo duvidas otimo inverno. Saudações — Antonio Montenegro — Prefeito.

VIDA RADIOFONICA

RADIO TABAJARA DA PARAIBA P. R. I-4

Programa para hoje:

18,00 — Programa para o jantar com gravações selecionadas da nossa discotéca. (Locutor, J. Acilino).

19,00 — "P R I-4 informa"... **Sintese dos acontecimentos do dia.**

19,05 — Musica variada com Geni Santos, Orlando Vasconcelos, e José Jorge em solos de acordeon.

20,00 — Hora do Brasil.

21,00 — **"O seu programa dansante"**.

21,15 — Jornal oficial.

21,20 — Continuação do **"Seu programa dansante"**.

22,00 — "P R I-4 informa...

22,05 — Continuação do **"Seu programa dansante"**.

22,25 — "P R I-4 informa"... (Ultimas noticias).

22,30 — Bôa noite. (Locutor, Mario Mansur).

ATOS FEDERAIS

DECRETO-LEI N.º 237 — De 2 de fevereiro de 1938

Regula o inicio dos trabalhos do Recenseamento Geral da República em 1940 e dá outras providências.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 180 da Constituição da República,

Decreta:

Art. 1.º — Na forma do disposto no decreto n.º 24.609, de 6 de julho de 1934 (artigos 1.º e 5.º), o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatistica, em que se transformou o Instituto Nacional de Estatistica, é autorizado a iniciar dêsde já os trabalhos preparatórios de Recenseamento Geral da República em 1940.

Art. 2.º — Para a realização da referida operação censitária, que abrangerá os aspectos demográficos, econômicos e sociais, ficam aprovadas as bases para a organização, execução e divulgação do Recenseamento Geral, constantes da Resolução n.º 50, de 17 de julho de 1937 (anexa ao presente decreto), da Assembléia Geral do Conselho Nacional de Estatistica.

Art. 3.º — Em substituição da providência prevista no artigo 2.º da Resolução citada, fica marcado o prazo de 90 dias a contar da sua instalação para que a Comissão Censitária Nacional, organizada na conformidade das bases ora aprovadas, apresente ao Govêrno, por intermédio da presidência do Instituto, o projeto ou projetos da legislação censitária, pela qual se institua o Serviço Nacional de Recenseamento a que se refere o artigo 3.º, parágrafo 2.º, alinea 1, do decreto número 24.609, e se determinem as normas e preceitos legislativos permanentes dos Recenseamentos gerais da República.

Art. 4.º — Para os trabalhos preparatórios do Recenseamento no corrente exercicio utilizará o Instituto a verba de 3.800 contos, prevista na Lei Orçamentaria em vigor.

§ 1.º — Fica aprovada em principio a distribuição geral da referida verba como foi previsto no artigo 4.º da Resolução número 8, de 31 de dezembro de 1936, da Assembléia Geral do Conselho Nacional de Estatistica.

§ 2.º — Essa distribuição, todavia, poderá ser modificada pela Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatistica, tendo em vista:

a) a obtenção de recursos para custear a Secretaria Geral do Conselho Nacional de Geografia e os trabalhos com que o mesmo Conselho colaborará nos serviços censitários;

b) a montagem imediata da oficina gráfica subordinada á Secretaria Geral do Instituto, a cujo cargo fique todo o trabalho tipográfico do Recenseamento e que satisfaça aos fins previstos na cláusula XXV, da Convenção Nacional de Estatistica.

§ 3.º — Os fundos necessários aos objetivos indicados no parágrafo precedente poderão ser destacados das verbas referidas nos itens I, II e III do parágrafo 1.º do artigo 4.º da citada resolução número 8, da Assembléia Geral do Conselho Nacional de Estatistica, ficando constituidos:

a) por uma quota proporcional uniforme sôbre as verbas que se houverem de distribuir na forma dos itens II e III;

b) pela parte que sobrar da verba do item I, tendo em vista o adiamento que fôr julgado conveniente para o inicio da colaboração das Agências Municipais.

Art. 5.º — Verificada a eleição dos três membros da Comissão Censitária Nacional, na forma do item VI do artigo 1.º da Resolução n.º 50, da Assembléia Geral do Conselho Nacional de Estatistica, os nomes escolhidos serão apresentados ao Govêrno, para a devida ratificação e nomeação, com a detalhada qualificação de cada um dos indicados.

Art. 6.º — As funções do Presidente da Comissão Censitária Nacional, compreendendo a direção geral do Serviço Nacional do Recenseamento, serão exercidas em comissão, em regime de tempo integral. Se o nomeado já ocupar cargo público, interromperá o exercicio do mesmo para ficar á disposição do Instituto sem direito a outra remuneração além da que lhe competir em suas novas funções.

Parágrafo único — Será de 5 contos de réis a remuneração mensal do Presidente da Comissão Censitária Nacional e Diretor do Serviço Nacional de Recenseamento. As ajudas de custo e diárias que lhe devam caber quando em viagem a serviço do seu cargo, serão objeto de Resolução da Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatistica.

Art. 7.º — Para os membros da Comissão Censitária que representarem serviços de estatistica, as respectivas funções constituem decorrência dos cargos que exercerem, sem direito á remuneração especial. Para os dois outros, as funções serão honorificas e gratuitas, constituindo seu exercicio, porém, relevante benemerência pública.

(Conclúe na 7.ª pg.)

NECROLOGIA

Sr. *Manuel Genuino de Araújo*: — Em sua residencia á rua Desembargador José Peregrino 575, faleceu, ontem, o sr. Manuel Genuino de Araújo, irmão do saudoso paraibano dr. José Peregrino de Araújo.

O pranteado desaparecido era casado com a sra. Maria Marcolina de Araújo de cujo consorcio deixa os seguintes filhos: sr. Rui Araújo, funcionário da Delegacia Fiscal; Mario Montmorenci de Araujo, funcionário do Banco do Brasil nesta praça, e as senhoritas Maria de Araújo, professôra pública, Venancia de Araújo e Maria das Neves Araújo.

O enterramento teve lugar ontem mesmo, ás 16 horas, saindo o féretro da casa onde se verificou o óbito, com grande acompanhamento de parentes e amigos da familia enlutada.

—

Sr. *José da Cunha Rêgo*: — Ocorreu ante-ontem, em Recife, o falecimento do sr. José da Cunha Rêgo, ex-socio da firma Cunha Rêgo Irmãos, daquela praça, e figura largamente conceituada nos circulos comerciais e sociais, tanto de Pernambuco cómo deste Estado.

O extinto, que foi um dos principais fundadores daquela importante firma, era casado com a sra. Maria Alexina da Cunha Rêgo, não deixando do seu matrimonio nenhum filho.

O sr. José da Cunha Rêgo era irmão do sr. João da Cunha Rêgo, e da sra. Maria da Cunha Rêgo Madruga, viúva do sr. Antonio de Oliveira Madruga.

O seu sepultamento realizou-se no mesmo dia, no cemiterio de Santo Amaro, da vizinha capital, com o acompanhamento de grande numero de parentes e amigos.

Por ocasião de baixar o corpo á sepultura, falaram os srs. dr. Severino Revorêdo e João Ferreira Mulatinho, membros do alto comercio de Recife.

—

Sr. *José Vicente Barrêto*: — Faleceu, ontem, em Mamanguape, o sr. José Vicente Barrêto, antigo proprietario naquela cidade.

O extinto, que contava 84 anos de idade, deixa do seu consorcio 8 filhos, entre os quais a sra. Celestina Bastos, espôsa do sr. Miguel Bastos, ex-deputado á extinta Assembléa Legislativa do Estado.

Era o morto muito estimado no seio da sociedade mamanguapense, tendo o seu passamento causado profunda mágua.

O enterramento realizou-se no mesmo dia á tarde, com grande acompanhamento no cemiterio local.

PARTE OFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO

DECRETO N.° 973, de 4 de março de 1938

Crea o distrito de paz de Timbaúba no municipio de Misericordia e a circumscrição policial com os limites do distrito acima.

Argemiro de Figueirêdo, Interventor Federal no Estado da Paraiba, usando das atribuições que lhe confére a Constituição da Republica,

DECRETA:

Art. 1.° — Fica creado o distrito de paz de Timbaúba no municipio de Misericordia, com os seguintes limites:

Ao nascente, os distritos de Misericordia e S. Bôaventura, servindo de linha divisoria os lugares, Olho Dagua, Poço de João Domingos, Cachoiera Liza, Barro Vermelho, Mata Velha, o Cabeço da Serra do Carrapato, seguindo daí para o norte, rumo á propriedade de João Lopes Brasileiro, cortando a Serra de S. Pedro, até uns marcos de Pedra existentes na estrada que vai para S. Francisco do Aguiar; ao poente, os limites de Misericordia, com S. José de Piranhas, ao norte, os limites de Misericordia com Piancó, a começar dos referidos marcos de pedra até o Riacho da Corda; e ao sul, o municipio de Conceição, partindo das cabeceiras do Riacho do Olho Dagua até o lugar denominado também Olho Dagua.

Art. 2.° — E' creada a circumscrição policial de Timbaúba com os mesmos limites do distrito acima creado.

Art. 3.° — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Redenção, em João Pessôa, 4 de março de 1938, 50.° da Proclamação da Republica.

Argemiro de Figueirêdo.
José Marques da Silva Mariz.

DECRETO N.° 974, de 4 de março de 1938

Altera o decreto n.° 927 de 31 de dezembro de 1937, referente a industria e profissão.

Argemiro de Figueirêdo, Interventor Federal no Estado da Paraiba, atendendo ás razões apresentadas pelo comercio do Estado, representado pelas Associações da Capital, Campina Grande e Cajazeiras,

DECRETA:

Art. 1.° — Fica reduzida de 15°|° a Tabela n.° 1 do Imposto de Industria e Profissão, anexa ao dec. n.° 927, de 31 de dezembro de 1937.

Art. 2.° — O imposto sobre estabelecimentos de estivas em grosso, de 3.ª e 4.ª classes, passará a ser cobrado do modo seguinte, sem a redução de que trata o artigo 1.° deste decreto:

3.ª classe	3:500$	2:700$	1:900$	1:100$000
4.ª classe	2:000$	1:600$	1:200$	800$000

Art. 3.° — Ficam suprimidos os impóstos constantes do orçamento em vigor sobre gerentes, sub-gerentes, diretores e sub-diretores, membros de consêlhos fiscais e outros a êles equiparados, de estabelecimentos industriais e comerciais, bem como sobre vendedores de sêlos e estampilhas.

Art. 4.° — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Redenção, em João Pessôa, 4 de março de 1938, 50.° da Proclamação da Republica.

Argemiro de Figueirêdo.
Francisco de Paula Porto.

Interventoria Federal

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 21 DE FEVEREIRO

Decreto:

O Interventor Federal no Estado da Paraiba, a vista do laudo de inspeção de saúde a que se submeteu o sr. Antonio Sales Santos, guarda fiscal da Fazenda com exercicio na Estação Fiscal de Umbuzeiro, resolve conceder-lhe, sessenta (60) dias de licença, na fórma da lei, para tratamento de saúde.

—

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 23 DE FEVEREIRO:

Decreto:

O Interventor Federal no Estado da Paraiba, á vista do laudo de inspeção de saude a que se submeteu o sr. Custodio Figueirêdo Martins, operario linotipista da Imprensa Oficial, resolve conceder-lhe cinco (5) mêses de licença, na fórma do art. 40, da lei n. 127, de 28 de dezembro de 1936, com 2|3 dos salarios respectivos, conforme oficio da Interventoria sob n. 139, de 19 de fevereiro do corrente anno.

—

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 2:

Petição:

Do bel. Renato Teixeira Bastos, promotor publico da comarca de Princêsa, requerendo quarenta e cinco (45) dias de férias. — Como requer.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 3:

Petições:

De Lucia Fernandes Barbosa, proprietaria do predio n. 122 da rua Peregrino de Carvalho, onde se acha instalada a Chefatura de Policia, requerendo pagamento do aluguel correspondente ao mês vencido no dia 25 de janeiro ultimo. — Deferido.

Do dr. Albino Gonçalves Fernandes Filho, medico alienista do Hospital Colonia "Juliano Moreira", requerendo três (3) mêses de licença para tratamento de sua saúde, com os vencimentos integrais. — Concedo (30) dias, na forma da lei.

De Berenice Pessôa de Figueirêdo Lima, professora de 1.ª entrancia com exercicio na cadeira rudimentar mista de Bôa Vista, do municipio de Sapé, requerendo a sua efetividade na citada cadeira. — Deferido.

—

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 4:

Petição:

Do operario da Diretoria de Viação e O. Publicas, requerendo 90 dias de licença, visto encontrar-se hospitalizado em consequencia de operação de apendicite a que se submeteu, conforme atestado medico junto. — Concedo a licença pedida, com 2|3 da diaria que percebe.

Decretos:

O Interventor Federal no Estado da Paraiba, atendendo ao que requereu o dr. Albino Gonçalves Fernandes Filho, medico alienista do Hospital Colonia "Juliano Moreira", tendo em vista o laudo medico a que se submeteu, resolve conceder-lhe (30) dias de licença, na fórma da lei, para tratamento de saúde.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba nomeia o sargento Guilhermino Pereira do Amaral para exercer o cargo de sub-delegado de Policia da circunscrição de Moreno, do distrito de Bananeiras.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba resolve exonerar, a pedido, o técnico agricola Anibal Rocha do lugar de encarregado do Serviço de Fomento Agricola do municipio de Bananeiras.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba, tendo em vista o atestado medico que o operario da Diretoria de Viação e Obras Publicas, Gustavo Firmino, anexou a sua petição, resolve conceder-lhe noventa (90) dias de licença com 2|3 da diaria que percebe.

—

Secretaria da Fazenda

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 21 DE FEVEREIRO:

Petições:

De A. Uchôa & Cia., estabelecido com armazem de côcos em Campina Grande, requerendo dispensa de coléta. — Deixo de tomar conhecimento do pedido por estar fóra do prazo e, ainda, não ter fundamento legal.

De Otoni & Cia., requerendo seja permitido remeterem para São Paulo 97 pneumaticos sem o pagamento do sêlo de vendas mercantis. — Indeferido, nos termos do parecer da Procuradoria da Fazenda.

—

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 26 DE FEVEREIRO:

Petição:

Da Sociedade Algodoeira do Nordéste Brasileiro S|A., reclamando contra o lançamento da coléta referente ao imposto de Industria e Profissão da Usina de beneficiar algodão feito pela Mésa de Rendas de Taperoá. — A requerente, que alége o favor, cumpre fazer prova da isenção, arquivando o seu contrato na repartição fiscal. No caso de lançamento, cabe reclamação, dentro do prazo estabelecido no art. 6.°, do dec. n.° 467, de 30|12|933, com recurso para a Secretaria da Fazenda, que é instancia superior, no prazo do art. 7.°, do mesmo decreto.

—

Secretaria da Agricultura, Comercio, Viação e O. Publicas

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 4:

Portarias:

O Secretario da Agricultura, Comercio, Viação e Obras Públicas resolve contratar o engenheiro civil Luiz Gonzaga de Barros Lima para servir na Diretoria de Viação e Obras Públicas, com os vencimentos mensais de .... 1:500$000 (um conto e quinhentos mil réis).

O Secretario da Agricultura, Comercio, Viação e Obras Públicas resolve contratar o dr. Arnaldo de Morais Galvão para o lugar de medico da Escola de Agronomia do Nordéste, com os vencimentos mensais de seiscentos mil réis (600$000).

O Secretario da Agricultura, Comercio, Viação e Obras Públicas resolve contratar o técnico agricola Guilherme Freire Guedes para o serviço de fómento agricola do municipio de Bananeiras, de acôrdo com o dec. 863, de 7 de dezembro de 1937.

O Secretario da Agricultura, Comercio, Viação e Obras Públicas resolve contratar o sr. Francisco Xavier para o lugar de professôr de Matematica Elementar do curso medio da Escola de Agronomia do Nordéste (Areia), com os vencimentos mensais de .... 400$000 (quatrocentos mil réis).

O sr. Secretario da Agricultura expediu os seguintes oficios:

N.° 388 — Ao sr. chefe de Policia do Estado, informando que a 3.ª Escrituraria Joséfa Emilia de Carvalho Costa compareceu aos expedientes desta Secretaria de 17 a 28 do mês p. findo.

N.° 389 — Ao sr. Secretario da Fazenda, remetendo o extrato de ponto dos funcionarios desta Secretaria, referente ao mês de janeiro.

N.° 390 — Idem, idem, solicitando informações sobre se o sr. Interventor Federal autorizou á Fazenda a aceitar empenhos da Diretoria de Fómento, fóra do duodecimo, quando emitidos pela sub-consignação "Material para o Serviço de Produção".

N.° 391 — Ao sr. diretor de Viação e Obras Publicas, informando que o engenheiro Otavio Pernambucano da Costa deve ser pago á razão do contrato, a partir de 15 de fevereiro ultimo.

N.° 392 — Idem, idem, autorizando mandar fazer o empenho da despêsa referente a transportes pela "Great Western".

N.° 394 — Idem, idem, recomendando mandar empenhar a folha de pagamento dos operarios que trabalham na perfuração dos pôços para abastecimento dagua á lagôa, na importancia de 1:109$800.

N.° 393 — Ao sr. Prefeito do municipio de Pilar, respondendo o oficio n. 71, e informando sobre o pagamento dos vencimentos do sr. Antonio Bento, tecnico agricola.

N.° 395 — Ao sr. Secretario da Fazenda, remetendo o empenho na importancia de 300$000, referente aos vencimentos dos funcionarios do Serviço de Classificação do Algodão, em Campina Grande.

N.° 396 — Ao diretor de Produção, recomendando chamar o maior numero de construtôres a fim de ser feita uma concorrencia de emergencia para a construção de casas destinadas a familias japonêsas.

N.° 397 — Ao sr. Secretario da Fazenda, remetendo os empenhos ns. 25 e 26, nas importancias de ...... 9:000$000 e 16:500$000 para pagamento do "Pessoal Contratado" e "Pessoal Assalariado", da Escola de Agronomia do Nordéste, em Areia.

N.° 398 — Ao diretor da Escola de Agronomia do Nordéste, remetendo uma representação feita por ex-operarios daquela Escola, a respeito de injustiças no criterio adotado para dispensa de pessoal e pedindo informações a respeito.

N.° 399 — Ao sr. professôr Sizenando Costa, enviando um processo e pedindo informações a respeito do mesmo.

—

TESOURO DO ESTADO DA PARAIBA

Demonstração da receita e despesa na Tesouraria Geral, no dia 4 do corrente mês

RECEITA

Saldo anterior		86:996$400
C. Especial do Porto de Cabedêlo — Renda semanal até 26 de fevereiro p. p.	17:304$500	
Rep. de Aguas e Esgôtos — Renda do dia 3 do corrente	1:529$400	
Estacio Carlos Alves — Caução de luz	30$000	
Severino Anacleto — Caução de luz	30$000	
José Inacio Miranda Pereira — Caução de luz	30$000	
Recebedoria de Rendas de Campina Grande — Arrecadação do mês de fevereiro	180:000$000	
Estação Fiscal de Itabaiana — Renda do mês de fevereiro p. p.	23:000$000	
A. F. Móta — Caução	250$000	
Amadeu Sousa — Caução	230$000	
J. Barros & Filhos — Caução	100$000	
Rep. dos Serviços Elétricos — Saldo de adiantamento	9$600	
F. Peixôto & Irmão — Caução	250$000	
Pedro Nunes de Oliveira — Caução de luz	30$000	
Rep. dos Serviços Eletricos — Renda do dia 3 do corrente	2:075$300	
Dias Galvão & Cia. — Caução	200$000	
Recebedoria de Rendas da capital — Renda do dia 3 do corrente	33:400$000	258:469$300
		345:465$700

DESPESA

798 — J. Eduardo de Holanda — Conta	550$000	
800 — José Petruci — Conta	1:750$000	
801 — João Luiz Ribeiro de Morais — Adiantamento	4:800$000	
799 — Móta Silveira & Cia. — Restituição de caução	800$000	
807 — Constantino Bôto de Menezes — Vencimentos	300$000	
808 — João Luiz Ribeiro de Morais — Despêsas realizadas	397$000	
804 — Heitor Coutinho Marója — Restituição de deposito	50$000	
813 — S. G. Correia — Conta	130$000	
814 — Sebastião Gomes Correia — Conta	30$000	
734 — José Luiz do Rêgo Luna — Adiantamento	50$000	
733 — José Luiz do Rêgo Luna — Adiantamento	50$000	
812 — Francisco Alves dos Santos — Adiantamento	70$000	
815 — Arnaldo Gibson — Pagamento	4:000$000	
811 — Eufrozino Francisco de França — Aluguel do predio onde funciona a 2.ª Delegacia de Policia	330$000	
817 — Severino Freire de Araújo — Conta	5:099$300	
816 — Maria José de Assunção — Gratificação	100$000	18:506$300
Saldo que passa para o dia 5		326:958$900
		345:465$700

Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraiba, em 4 de março de 1938.

Ernesto Silveira,
Tesoureiro geral.

Jauberlita Agra da Nobrega,
Escrituraria.

Prefeitura Municipal

EXPEDIENTE DO PREFEITO DO DIA 3:

Petições de.

Dr. Antonio Avila Lins, requerendo licença para sanear o predio n.° 165,ª á rua Duque de Caxias. — Como requer.

Herculano Candido da Silva, requerendo licença para construir uma casa de taipa e telha na rua Desembargador Bôto. — Como requer.

Manuel Ferreira Junior, requerendo licença para construir um quarto e banheiro no predio n. 657, no Parque Solon de Lucena, de propriedade do sr. Eduardo Galiza. — Como requer.

Francisco Firmino, requerendo licença para renovar a coberta da casa de sua propriedade, á rua Salvador de Albuquerque, 110. — Como requer.

João Fernandes de Lima, requerendo licença para construir dois quartos nos predios ns. 265 e 275, á rua Amaro Coutinho. — Deferido.

Maria das Dôres Marques, requerendo licença para construir uma casa de taipa e telha na rua Siqueira Campos. — Como requer.

José Isidro Gomes, requerendo licença para fazer diversos reparos e substituir a coberta da casa de sua propriedade, á rua Abdon Milanez, n. 609. — Como requer.

Cunha & Di Lascio, requerendo licença para fazerem diversos serviços no predio n. 133, á praça 1817. — Deferido.

João Pires de Freitas, requerendo licença para fechar o portão do predio n. 195, á avenida D. Vital. — Deferido.

Ciro Trocoli, requerendo isenção de impostos para a casa de sua propriedade, á avenida Manuel Deodato, n. 421. — Deferido, de acôrdo com a informação da D. E. F.

A Metropole Companhia Nacional de Seguros Gerais, requerendo licença para colocar uma placa no predio n. 262, á rua Maciel Pinheiro. — Como requer.

José Targino da Silva, requerendo licença para se estabelecer com uma barbearia no predio n. 420, á avenida Torres. — Deferido, pagando logo os devidos impostos.

Elisio Gonçalves, requerendo licença para colocar uma placa luminosa no predio n. 6, á Travessa Aristides Lôbo. — Como requer.

João do Monte e Silva, requerendo licença para fazerem reparos no predio n. 449, á avenida Beaurepaire Rohan. — Deferido.

Severina Nunes de Oliveira, requerendo licença para fazer sapata no predio n. 489, á avenida Redenção. — Como requer.

Manuel oJaquim de Freitas, requerendo licença para se estabelecer com um pequeno negocio de açucar no predio n. 688, á rua da Republica. — Como requer, pagando logo os devidos impostos.

Manuel Ferreira, requerendo licença para renovar a coberta da casa de sua propriedade, á avenida Aragão e Mélo, n. 221. — Deferido.

Manuel Barbosa da Silva, requerendo licença para abrir uma cacimba no predio n. 533, á avenida Desembargador Novais. — Como requer.

Candido Menezes, requerendo licença para colocar uma placa no predio n. 253, á rua Duque de Caxias. — Como pede.

Zacarias de Oliveira, requerendo licença para renovar a coberta das casas ns. 737 e 306, respectivamente á rua Felix Antonio e avenida dos Palmares. — Como requer.

João Ferreira dos Santos, requerendo licença para cobrir, a titulo precario, a casa n. 940, á avenida Feliciano Dourado. — Deferido, a titulo precario, lavrando-se o respectivo termo de compromisso.

Vanda de Almeida, requerendo isenção de impostos para o predio que vai construir á rua das Trincheiras, de acôrdo com a lei n. 56, de 14 de janeiro de 1938. — Indeferido, por falta de fundamento legal.

Maria Campina, requerendo licença para fazer reparos no predio n. 247, á rua Frei Herculano. — Deferido.

Francisco de Albuquerque Mélo, re-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO DIA 4 DE MARÇO DE 1938

RECEITA

Saldo do dia 3	22:961$000	
Receita do dia 4	11:208$400	34:170$300

DESPESA

Pago a funcionarios — Vencimentos	13:315$200	
Ao pessoal variavel — Idem	2:460$000	15:775$200
Saldo para o dia 5		18:395$100
Em documentos de valor	100$000	
Dinheiro em Caixa	18:295$100	18:395$100

Tesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 4 de março de 1938.

Gentil Fernandes,
Tesoureiro interino.

querendo licença para renovar a coberta da casa n. 506, á rua S. Luiz. — Como pede.

Antoniêta Zacara, requerendo licença para construir balaustrada nos predios em construção á avenida Minas Gerais. — Deferido.

Vanderlei de Mátos Barbosa, requerendo licença para abrir uma cacimba na avenida Professôr Paredes, esquina com a Aragão e Mélo. — Como requer.

Adauto Pereira, requerendo licença para se estabelecer com uma quitanda na avenida 3 de Maio, 578. — Deferido, pagando logo os devidos impostos.

Dr. Mario Neves Coutinho, requerendo certidão. — Certifique-se.

Multa:

A Prefeitura multou d. Rosa Elisa Polari, por ter construido um quarto para banheiro no quintal do predio n. 783, á rua Silva Jardim, sem previa licença.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

DECRETO N.º 4, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1938

Altera a verba n.º 6, Limpêsa Pública — Remoção do Lixo — apensa ao dec. 1, de 30 de dezembro de 1937.

O Prefeito Municipal de Araruna, usando das suas attribuições, e

Considerando já existir numero regular de habitações na séde deste municipio e que a carroça que ora conduz o lixo dos domicilios além de ser insuficiente para esse serviço oferece má impressão, visto ser puxada por um dos encarregados do serviço de Limpêsa Pública, com grande esforço;

Considerando que para esse fim se faz necessaria a compra de uma carroça de tração animal para remoção do lixo,

DECETA:

Art. 1.º — Fica aberto á Tesouraria desta Prefeitura o credito suplementar da importancia de dois contos de réis (2:000$000), sobre a verba n. 6, Limpêsa Pública — Remoção do Lixo — para aquisição de uma carroça de tração animal e seus pertences a qual tenha capacidade de abranger a remoção do lixo dos domicilios da séde da vila.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Araruna, em 10 de fevereiro de 1938.

Demostenes Cunha Lima, prefeito.
Arnulfo Gomes de Araújo, secretario.

COMANDO DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA DO NORTE

Quartel em João Pessôa, 4 de março de 1938.

Serviço para o dia 5 (sabádo).

Dia á Policia Militar, 2.º tenente Calixto.

Ronda á Guarnição, sub-tenente José Fernandes.

Adjunto ao oficial de dia, 3.º sargento Sá Luna.

Dia á Estação de Radio, 3.º sargento Manuel Avelino.

Guarda do Quartel, 3.º sargento Manuel Vaz.

Elétricista de dia, soldado Sinesio Mariano.

Dia ao telefone, soldado Severino Ferreira.

O 1.º B. I. dará as guardas do Quartel, Cadeia Pública, reforços e patrulhas.

Boletim numero 51.

(As.) **Delmiro Pereira de Andrade**, cel. cmt. geral.

Confere com o original. **Elisio Sobreira**, ten. cel. sub-cmt.

INSPETORIA GERAL DO TRAFEGO PUBLICO E DA GUARDA CIVIL

Em João Pessôa, 4 de março de 1938.

Serviço para o dia 5 (sabádo).

Uniforme 2.º (caqui).

Permanente á 1.ª S/T., arquivista Lourival Santana.

Permanente á S/P., guarda de 1.ª classe n. 7.

Rondantes: do trafego, fiscal de 1.ª classe n. 2; do policiamento, fiscais de 1.ª classe ns. 1 e 3.

Plantões, guardas civis ns. 13, 23, 84 e 87.

Boletim numero 50.

Para conhecimento da corporação e devida execução, publico o seguinte:

I — **Entrega de importancia** — O sr. almoxarife pagador, comunicou haver recebido da 1.ª S/T., a importancia de 1:012$000, correspondente ás rendas daquela Secção nos dias 2 e 3 do corrente, assim discriminadas:

Dias 2 e 3:

Para o Tesouro do Estado	915$000
Para o cofre do C/E.	97$000
	1:012$000

II — **Hospital** — Baixou, ontem, extraordinariamente, ao hospital Sta. Izabel, o guarda civil n. 60, José Clementino de Lacerda.

III — **Petição despachada** — De d. Laudicéa Maciel, **chauffer** amadôra, requerendo restituição dos documentos que juntou ao processado de inscrição de exame. — Restitua-se, mediante recibo.

(As.) **Tenente João de Sousa e Silva**, inspetor geral.

Confére com o original: — **F. Ferreira de Oliveira**, sub-inspetor.

EDITAES

COMISSÃO DE SANEAMENTO DE CAMPINA GRANDE — Concorrencia — Edital n.º 30 — Acha-se aberta concorrencia para o fornecimento a esta Comissão de 4.000 (quatro mil quilos) de dinamite.

O material deve ser de primeira qualidade, declarada a marca, sendo substituido dentro de 5 (cinco) dias o que não satisfizer a esta condição.

O prazo para entrega do material é de 20 (vinte) dias da aceitação da proposta.

O preço entende-se para o material posto no Almoxarifado desta Comissão.

O pagamento será feito na Recebedoria de Rendas desta cidade, mediante requerimento a essa repartição, depois de processada a conta, acompanhada da respectiva duplicata, nesta Comissão, a qual deve ser extraída em 4 (quatro) vias, devidamente selada a primeira.

Os proponentes deverão fazer na Recebedoria de Rendas desta cidade, uma caução, em dinheiro, de 5% (cinco por cento) sobre o valor provavel do fornecimento, que servirá para garantia do contrato, no caso de aceitação da proposta.

As propostas deverão ser escritas a tinta ou datilografadas e assinadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, em 3 (três) vias, sendo uma devidamente selada (selo estadual de 2$000 e selo de saúde), contendo preço por algarismo e por extenso.

As propostas deverão ser entregues no Escritorio desta Comissão, em envelopes fechados, até ás 14 horas do dia 17 (dezessete) de março, para julgamento posterior desta Comissão.

Em envelopes separados das propostas os concorrentes deverão apresentar recibos de haver pago os impostos federal, estadual e municipal, no exercicio passado, bem como a caução de que trata este edital.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar efetivo o compromisso a que se propuzerem, caso seja aceita a sua proposta, assinando contrato no Escritorio desta Comissão, em presença do promotor publico desta cidade, com o prazo maximo de 5 (cinco) dias, após solucionada a concorrencia, com prévia caução arbitrada por esta Comissão, não inferior a 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, a qual reverterá em favor do Estado no caso de ser rescindido o contrato, sem causa justificada e fundamentada, a juizo desta Comissão.

Fica reservado á Comissão o direito de anular a presente, chamando a nova concorrencia, ou deixar de comprar, no todo ou em parte, o material de que trata esta concorrencia.

Campina Grande, 24 de fevereiro de 1938. — **Jonas Margabeira**, contador. Visto: — **José Fernal**, engenheiro chefe.

MINISTERIO DA AGRICULTURA — INSPETORIA DO SERVIÇO DE PLANTAS TEXTEIS NO ESTADO DA PARAIBA — Concurrencia administrativa para fornecimento de materiais á Inspetoria do Serviço de Plantas Texteis no Estado da Paraiba durante o exercicio de 1938. — Edital n.º 1. — De acôrdo com o despacho de 27 de dezembro de 1937, do sr. ministro da Agricultura e de ordem do sr. agronomo Clarindo Misael Barros de Gouveia, encarregado do Serviço de Plantas Texteis neste Estado, faço publico para conhecimento dos interessados, que até o dia 15 do corrente, se acha aberta nesta Inspetoria a inscrição dos comerciantes que queiram concorrer, no exercicio de 1938, ao fornecimento dos artigos necessarios aos trabalhos desta Repartição e constantes dos grupos abaixo, tudo de acôrdo com o artigo 52 do Codigo de Contabilidade e segundo as normas estabelecidas pelos arts. 757, 760 e 762 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, obedecidas as seguintes formalidades:

I — A inscrição deverá ser pedida em requerimento selado com 2$200 de selos federais, inclusive o de saúde, com a declaração da nacionalidade da firma e da séde do seu estabelecimento, acompanhado dos documentos que provem a sua idoneidade, quitação dos impostos federais, estaduais e municipais, com a declaração de completa submissão ás condições deste edital e ás prescrições do Codigo de Contabilidade da União. Em envelope fechado e lacrado com a indicação por fóra, do seu conteúdo e do nome do proponente, apresentarão os interessados uma relação em 3 vias, datadas e assinadas, sendo a primeira devidamente selada com 1$200 de selos federais, inclusive o de saúde, mencionando pela ordem em que estão relacionados na lista que segue este edital, com a maxima minucia, sem emendas ou rasuras, o material que pretendem fornecer, indicando por extenso e em algarismos, o preço unico de cada objeto.

II — O fornecimento será realizado no prazo de 10 dias contados da data do pedido, e sendo este ultrapassado, ficará o concorrente sujeito ás penas do art. 762, do Regulamento Geral de Contabilidade.

III — Julgada a idoneidade dos proponentes, serão as propostas abertas, por uma comissão designada pelo sr. delegado, rubricadas pelo presidente da comissão e pelos concurrentes presentes.

IV — Feito o julgamento das propostas dentro do prazo maximo de 10 dias a contar da data da abertura, será por despacho do sr. encarregado do Serviço de Plantas Texteis ordenada a inscrição dos proponentes que melhores preços oferecerem, contanto que não excedam de 10% aos correntes na praça, sob pena de anulação da concurrencia.

V — Os preços oferecidos não poderão ser alterados antes de decorridos 4 mêses, contados da data do despacho em que fôr ordenada a inscrição, sendo que quaisquer alterações deverão ser pedidas em requerimentos, devidamente justificadas e só se tornarão efetivas, após 15 dias do despacho que ordenar a sua anotação.

Divisão de Grupos

Grupo A — Livros de escrituração, papeis e objetos de expediente;

Grupo B — Material para fotografia;

Grupo C — Material para reparos e construções;

Grupo D — Combustivel, lubrificantes, tintas e material para limpeza;

Grupo E — Material para tratores e auto-caminhões;

Grupo F — Material de oficinas;

Grupo G — Artigos de ferragem;

Grupo H — Estôpa, sacos, lona, barbante, etc.

Inspetoria do Serviço de Plantas Texteis, em João Pessôa, 4 de fevereiro de 1938. — **José da Cruz Nobrega**, amanuense de 4.ª classe.

EDITAL DE 1.ª PRAÇA DE VENDA E ARRECADAÇÃO — 5.º Cartorio. Juizo de Direito da 1.ª Vara — O Doutor Braz Baracuí, Juiz de Direito da 1.ª vara da comarca desta capital do Estado da Paraíba, em virtude da lei etc:

Faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dêle noticia tiverem e interessar possa, que no dia 24 do corrente, ás 14 horas, no predio n.º 42, sito á rua das Trincheiras desta capital, onde realizam-se as audiências dêste juizo, o porteiro dos auditórios ou quem suas vezes fizer, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lanço oferecer além da respectiva avaliação, a casa n.º 57, sita á rua S. Luiz, do bairro de Cruz de Armas, desta capital, construida de taipa e coberta de telha, edificada em terreno rendeiro, medindo 6 metros de frente por 30 de fundos, com a frente para o norte e quintal correspondente com duas portas de frente, avaliada em um conto e quinêntos mil réis (1:500$000), a qual vae a hasta publica para pagamento do imposto devido á Fazenda e demais despêsas judiciaria, conforme requereu o dr. Severino Alves Aires, procurador e advogado da inventariante d. Antonia de Mélo Rodrigues. E para que chegue a noticia e conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será afixado no logar do costume e publicado na União Orgam Oficial do Estado. Dado e passado, nesta cidade de João Pessôa, aos três dias do mês de março do ano de mil novecentos trinta e oito. Eu, *Eunapio da Silva Torres*, escrivão de orfãos o datilografei e assino. (Ass.) *Braz Baracuí*. Juiz de Direito da 1.ª vara. Está conforme com o original ao qual me reporto e dou fé. Data supra. O escrivão *Eunapio da Silva Torres*.

EDITAL DE 3.ª PRAÇA — Com o prazo e abatimento legal. — 5.º Cartorio. Juiz de Direito da 1.ª vara — O Doutor Braz Baracuí, Juiz de Direito da 1.ª vara da comarca desta capital do Estdo da Paraíba, em virtude da lei etc:

Faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dêle noticia tiverem e interessar possa que no dia 14 do corrente, ás 14 horas, no predio n.º 42, á rua das Trincheiras desta capital, onde se realizam as audiências deste juizo, o porteiro dos auditórios ou quem suas vezes fizer, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lanço oferecer as maquinas e utensilios tipograficas que se encontram na firma A. Brito e Cia. nesta praça bem como, um credito no ativo da referida firma que foi avaliado em 66:677$440, que, com os abatimentos legais serão levados a hasta publica pelo preço de cincoenta e quatro contos de réis (54:000$000), bens êstes pertencentes aos filhos menores do falecido Horacio Batista Rabêlo de nome Carlos Alberto, Haroldo, Maria das Neves e Norma Helena Rabêlo. E para que chegue a noticia a conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será afixado na porta dos auditórios e publicado na União O'rgão Oficial do Estado. Dado e passado, nesta cidade de João Pessôa, aos três dias do mês de março do ano de mil novecentos trinta e oito. Eu, *Eunapio da Silva Torres*, escrivão de orfãos o datilografei. (Ass.) *Braz Baracuí*. Conforme com o original ao qual me reporto e dou fé. Data supra. O escrivão *Eunapio da Silva Torres*.

Escola Secundaria do Instituto de Educação — EDITAL — Matricula — De ordem do sr. director aviso aos interessados que de 3 a 14 de Março proximo, estarão abertas nesta Secretaria das 8 ás 11 horas dos dias uteis, as matriculas para os alumnos da 1.ª a 3.ª série do Curso Gymnasial. Os candidatos a 1.ª série deverão apresentar certificado do exame de admissão e os da 2.ª e 3.ª o de promoção da série anterior.

Secretaria da Escola Secundaria do Instituto de Educação, João Pessôa, 24 de fevereiro de 1938.

João Pires de Freitas, secretario.

Ministerio da Marinha — Capitania dos Portos do Estado da Parahyba — EDITAL — Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado na A UNIÃO de 24 de Dezembro e dois dias de janeiro, relativamente ao licenciamento de embarcações para 1938 cujo prazo IMPROROGAVEL terminará a 31 de Março proximo, estando sujeitas ao sello de licença todas as embarcações ainda que sejam classificadas exclusivamente na pesca. Secretaria em João Pessôa 24 de Fevereiro de 1938. (a) **Elyseu Candido Vianna**, secretario.

EDITAL DE CITAÇÃO DE HERDEIRO COM O PRAZO DE 60 DIAS. — O Bacharel Paulo de Moraes Bezerril, Juiz de Direito da Comarca de São João do Cariri, etc.. — Faço saber aos que o presente edital de citação virem, ou dêle noticia tiverem, que se tendo iniciado neste juizo o arrolamento dos bens deixados por falecimento de ANTONIO JUSTINO DE MACÊDO, domiciliado que era no lugar São José dos Cordeiros, deste termo, foi pela viuva inventariante Rosalina Pereira de Jesus, declarado achar-se ausente o herdeiro Patricio Justino de Macêdo, em lugar incerto e não sabido, pelo que ordenei se passasse o presente edital com o prazo de 60 dias, com o teôr do qual cito e hei por citado o referido herdeiro para, na primeira audiencia ordinaria que se seguir após a expiração do aludido prazo, contando da primeira publicação dêste, assistir a avaliação dos bens, valendo a citação para todos os ulteriores termos do processo, até final sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital para ser afixado no lugar do costume e publicado por três vezes no jornal oficial A UNIÃO, deixando de o ser na imprensa local, por não haver. Dado e passado nesta cidade de São João do Cariri, aos 23 de fevereiro de 1938. Eu, *Tertuliano da Costa Brito*, escrivão, o escrevi. *Paulo de Moraes Bezerril*.

Recebedoria de Rendas — EDITAL N.º 3 — Leilão de aguardente apprehendida — De ordem do sr. Director desta Repartição, torno publico, para sciencia dos interessados, que se realizará no dia 28 do corrente, ás 9 horas do dia na Portaria desta mesma repartição, o leilão de duas (2) cargas de aguardente, de producção do Estado, apprehendidas pelo agente sr. Zeferino Vieira da Silva, de accôrdo

com o dec. 1.125, de 16 de junho de 1921.

2.ª Secção da Recebedoria de Rendas em João Pessôa 23 de fevereiro de 1938.

VISTO: — **J. Santos Coêlho Filho,** director.

Leoncl Rosario, servindo de Chefe.

EDITAL DE 1.ª PRAÇA DE VENDA E ARREMATAÇÃO — 5.º Cartorio — Juizo de Direito da 1.ª Vara — O Doutor Braz Baracuí, Juiz de Direito da 1.ª vara da comarca desta capital do Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc:

Faz saber a todos quanto o presente edital de 1.ª praça de venda e arrematação virem ou dêle noticia tiverem e interessar possa, que no dia 24 do corrente, ás 14 horas, no predio n.º 42, sito á rua das Trincheiras desta capital andar terréo onde realizam as audiências dêste juizo, o porteiro dos auditórios ou quem suas vezes fizer, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lanço oferecer a casa n.º 296, sita á Avenida Juarez Tavora, desta capital, construida de taipa e coberta de telha, com o respectivo terreno, avaliada em dois contos de réis .... (2:000$000), o qual vai a hasta publica a requerimento do dr. Julio Nobrega, por seu advogado, nos autos de inventario de Joaquim Vicente Torres, bem êste separado para pagamento das dividas passivas aprovadas contra o referido espolio de Joaquim Vicente Torres. E por êle chamo a quem interessar possa, afixando-se o original no local do costume e publicando-se na União Orgam Oficial do Estado. Dado e passado, nesta cidade de João Pessôa, aos três dias do mês de março do ano de mil novecentos trinta e oito. Eu, *Eunapio da Silva Torres*, escrivão de orfãos o datilografei, subiscrevo e assino. (Ass.) *Braz Baracuí*, Juiz de Direito da 1.ª vara. Conforme com o original ao qual me reporto e dou fé. Data supra. O escrivão *Eunapio da Silva Torres*.

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAPITAL

EDITAL N.º 3

De ordem do sr. Prefeito da Capital, faço publico, em observancia ás determinações da lei n.º 47, de 31 de dezembro de 1936, que fica marcado o prazo de 30 dias, a contar desta data, para reclamações dos contribuintes abaixo relacionados, relativamente ao lançamento do imposto predial das casas de telha das zonas urbana e suburbana desta capital.

Fóra desse prazo, nenhuma reclamação será examinada sem o prévio pagamento do imposto, o qual deverá ser pago nos seguintes mêses: si fôr superior a 100$000, em três prestações, em março, junho e setembro; quando estiver compreendido entre as quantias de 50$000 a 100$000, em duas prestações, nos mêses de abril e julho e si inferior a 50$000, será pago de uma só vez, no mês de maio.

O contribuinte que pagar o imposto de todo o ano no primeiro periodo de cobrança (março), terá um abatimento de 10%, e o que não satisfizer o pagamento nos prazos estabelecidos acima ficam sujeitos á multa de 10% e á cobrança executiva de toda a divida.

Prefeitura Municipal da Capital, em 3 de março de 1938.

Dante Grisi, chefe da Secção de Receita e Despesa.

RELAÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL

(Continuação)

RUA ALBERTO DE BRITO:

34 — hos. de Vicente Ielpo, 146$000; 4 — João Soares dos Reis, 52$800; 8 — o mesmo, 37$700; 80 — Manoel Porfirio Bezerra, 48$000; 109 — Benvindo Cavalcanti de Albuquerque, .. 4$300; 114 — José Vicente Junior, .. 23$700; 165 — Marianna H. de Santana, 23$700; 174 — hos. de Francisco Gomes da Silva, 104$800; 196 — Pedro Francisco de Alcantara, 80$800; 204 — José Rodrigues de Mélo, ... 43$800; 206 — o mesmo, 46$800; 210 — o mesmo, 46$800; 226 — Pedro Francisco de Alcantara, 54$400; 232 — José Rodrigues de Mélo, 58$800; 236 — Julia Pinto de Carvalho, 18$900; 242 — Alvaro Jorge de Carvalho, ... 80$800; 266 — hos. Antonio Felix da Silva 131$700; 291 — hos. de Antonio J. de Santana, 31$700; 318 — Gabriel Gomes da Silva, 23$700; 319 — hos. de Antonio J. Santana, 58$800; 327 — os mesmos, 46$800; 328 — Maria Augusta da Rocha, 108$800; 333 — Hermenegildo dos Santos, 48$000; 337 — hos. Antonio J. de Santana ..... 48$800; 340 — Alfa de Araujo ...... 103$000; 346 — Hermenegildo Di Lascio 103$000; 349 — Eduardo de Carvalho Costa, 37$700; 356 — Filhos Josefa Cosentino, 92$800; 359 — Manoel A. Carvalho Costa, 20$700; 370 — Clidineu José da Silva, 52$800; 394 — Felix Freire de Araujo, 103$000; 412 — João Paulo de Castro 31$300; 428 — Maria Alcina Borges, 46$800; 486 — Joaquim Costa, 46$800; 537 — Amanda Amalia dos Santos, 31$700; 540 — Elias Sinfronio de Castro, ... 12$000; 565 — o mesmo, 37$700; 563 — Joaquim Inacio de Sousa, 114$400; 571 — Elias Sinfronio de Castro, ... 102$800; 575 — o mesmo, 102$800; 576 — Ambrosina Rodrigues Marrafa, .. 7$200; 582 — Francisco Ribeiro de Mendonça 12$000; 591 — Agnelo Nocnha 80$800; 594 — Francisco de Miranda Bastos, 37$300; 595 — Antonio C. Sousa Santos, 31$700; 609 — o mesmo 70$000; 618 — Maria das Dôres Neves, 35$000; 634 — José T. da Fonsêca Jardim, 130$000; 638 — Augusto Muniz da Silva, 7$500; 656 — João Quirino da Anunciação, 12$000; 668 — Rosa Castanhola de Araujo, .. $000; 671 — Luis Epaminondas, ... 2$000; 682 — João Bandeira de Mélo, 0$100; 698 — Francisco Ribeiro de Mendonça, 12$000; 701 — Antonio Francisco da Cruz, 31$300; 710 — Rosalina Barbosa, 22$200; 718 — Antonio Curinho Pais Barreto, 80$800; 728 — Atacilio Medeiros Guedes, 40$100; 732 — Minervina Frankilina Oliveira .. 2$800; 749 — hos. de Manoel do Nascimento 37$700; 750 — Minervina Frankilina de Oliveira, 92$800; 759 — Ziza Arcela Macêdo, 37$700; 757 — J. Minervino & Cia., 46$800; 772 — Julio Braz de Oliveira, 23$700; 787 — Julia Toscano de Brito, 92$800; 795 — a mesma, 58$800; 797 — a mesma, 2$800; 805 — José Augusto Sebadene, 20$800; 829 — Julio Alves Pessôa 23$700; 833 — Alfredo Batista da Silva 58$800; 834 — Alfa de Araujo 58$800; 844 — Antonio Florencio Teixeira, 30$400; 852 — Napoleão Magliano, 23$700; 853 — José Rodrigues de Mélo, 52$800; 887 — Miguel Ferreira dos Santos, 9$000; 890 — J. Minervino & Cia., 140$800; 894 — os mesmos, 140$800; 902 — José Minervino de Araujo, 140$800; 906 — o mesmo 140$800; 914 — o mesmo, ... 140$200; 920 — J. Minervno & Ca., .. 91$000; 928 — os mesmos, 116$800; 966 — Manoel José de Macêdo, ... 103$000; 967 hos. de Francisco Gomes da Silva, 80$800; 974 — Manoel José de Macêdo 103$000; 975 — Maria Amalia Soares, 20$700; 978 — Manoel José de Macêdo 102$800; 981 — hos. de Mariana Coimbra, 46$600; 986 — Filhos de Manoel José de Macêdo, .. 102$800; 987 — Antonio Silverio, ... 80$000; 988 — Filhos de Manoel José de Macêdo 103$000; 995 — Maria das Mercês Fidelis, 31$700; 996 — Filhos de Manoel José de Macêdo, 96$000; 1.046 — Manoel José de Macêdo, ... 82$200; 1.081 — Aracilda Soares, ... 82$000; 1.133 — João de Sá Albuquerque 48$000; 1.149 — Severino Pinto Costa, 20$000; 1.175 — Severino Ramalho Leite, 48$000; 1.181 — o mesmo, 20$000; 1.201 — José Alves de Figueirêdo 12$000; 1.236 — Sandoval Honorato Pereira, 6$000; 1.324 — Antonio da Silva Mélo, 130$000; 1.325 — Antonio Mendes Ribeiro, 370$000; 1.657 — o mesmo 160$000; 2.030 — Marcionilo Gomes, 36$000; 2.040 — o mesmo, 36$000.

(Continúa)

SECÇÃO LIVRE

AO COMERCIO

Declaramos que o sr. Vicente Fernandes ha mais de seis anos prestou á nossa firma a sua valiosa e eficiente cooperação, tendo se portado sempre á altura das responsabilidades a seu cargo.

Declaramos outrosim, que o sr. Vicente Fernandes, por sua livre e espontanea vontade afastou-se da nossa firma comercial, continuando, porém a merecer a nossa estima e integral confiança.

João Pessôa, 4 de março de 1938. — **M. Coêlho & Cia.**

(A firma está devidamente reconhecida).

BOLSA PERDIDA

Pede-se a pessôa que encontrou uma bolsa deixada por esquecimento, contendo diversos objêtos de valôr, no trem de 11 horas, no domingo de carnaval, o obsequio de entregal-a na casa n.º 287, á Avenida Minas Geraes que será generosamente gratificada.

PULSEIRA PERDIDA

Pede-se a pessôa que encontrou uma pulseira de ouro, perdida entre os trechos compreendidos: Avenida 7 de Setembro, Beaurepaire Rohan e Maciel Pinheiro, o obsequio de entrega-la na Avenida 7 de Setembro, 351, ou ao sr. Severino Silva, na Repartição de Aguas e Esgôtos, que será generosamente gratificada.

S/A INDUSTRIA TEXTIL DE CAMPINA GRANDE

Communicamos aos srs. accionistas que se encontram á disposição dos mesmos, no escriptorio desta Companhia, situado no suburbio de Bodocongó, desta cidade copia do Balanço effectuado em 31 de dezembro de 1937 e demais documentos referentes ao periodo financeiro terminado naquella data.

Campina Grande, 15 de fevereiro de 1938.

Adhemar Velloso da Silveira, director secretario.

CARTA ABERTA

á Prudencia Capitalização

Na qualidade de ex-agente da Companhia supra, e tendo chegado ao meu conhecimento, a divulgação pelo atual Inspetor Geral da referida Emprêsa, fá os que desabonam a minha gestão na carteira que foi ao meu cargo, venho pela presente, e em publico declarar que não obstante minha solicitação ao lado do referido Inspetor para o acêrto de minha Conta Corrente, o mesmo até hoje nenhuma providencia tomou neste sentido.

João Pessôa, 24 de fevereiro de 1938.

Adauto Barbosa de Queiroz.

(A firma está devidamente reconhecida).

GRANDE LEILÃO DE CALÇADOS

NA RUA BARÃO DO TRIUNFO N.º 459

Na terça-feira, 8 de março, ás 2 horas da tarde.

Tudo ao correr do martélo. Pelo que dér.

Aristides Fantini, leiloeiro oficial deste Estado devidamente autorizado pelo sr. Adolfo Maia venderá ao correr do martélo todos os objétos constantes da relação abaixo:

Calçados: — para homens, senhoras e crianças; todos os tipos, côres, numeros e dos melhores fabricantes;

Sapatos: — tenis brancos e de côres, e todos os numeros;

Chiquitos: — de todas as côres e numeros;

Camisas: — de Gersi, em todas as côres e tamanhos;

Chapéus: — para homens, em palha e feltro, de todos os numeros e côres.

Sabonetes: — de todas as qualidades; pentes; marrafas; cintos; fitas; bicos; rendas; fivélas; citurão; etc., etc.

Armação: — completa; balcão; vitrinas, etc.

Terça-feira, 8 de março de 1938, ás 2 horas da tarde.

Tudo ao correr do martélo.

Rua Barão do Triunfo n.º 459.

Vende-se o ponto, a tratar com

ARISTIDES FANTINI

Leiloeiro oficial.

Escritorio e Agencia: — Praça Pedro Americo, 71

JOÃO PESSÔA

ALUGA-SE

Uma casa moderna, recuada, sala de visita e jantar, 3 quartos, cozinha, despensa, terraço, agua e luz, á avenida Olavo Bilac, transversal á Avenida Epitacio Pessôa. A tratar na Palmeira n.º 353. Preço do aluguel 120$000.

S/A. INDUSTRIA TEXTIL DE CAMPINA GRANDE

São convidados os srs. acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléa Geral ordinaria, ás 15 horas do dia 15 do corrente, na séde desta Emprêza, situada no suburbio de Bodocongó, desta cidade, a fim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, aprovação de contas e balanço do ano financeiro de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1937 e bem assim proceder-se ás eleições da Diretoria, que dirigirá os destinos sociaes no trienio 1938-41 de acôrdo com art. 14 dos estatutos e do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o ano financeiro de 1938.

De acôrdo com o § 2.º do art. 10.º dos estatutos os srs. acionistas somente poderão tomar parte nesta Assembléa, depositando as suas ações na séde social da Companhia até o dia 12 do corrente.

Compina Grande, 1.º de março de 1938.

Ademar Velôso da Silveira — Diretor Secretario.

"A PREVIDENTE"

Assembléa Geral

1.ª CONVOCAÇÃO

De ordem do sr. presidente da assembléa geral convido os socios desta sociedade para 1.ª reunião ordinaria de assembléa geral na séde da sociedade á Praça Antonio Rabêlo n.º 22 no dia 6 pêlas 14 horas a fim de proceder á eleição para diretoria e conselho fiscal para o ano 1938 a 1939.

Secretaria da A Previdente 3-3-938.

Mariano Jorge Martins Botêlho — 1.º Secretario.

Familia de tratamento aceita moças estudantes de familias abastadas do interior. Casa asseiada, confortavel e higienica, proxima de todas as escolas.

Rua Borges da Fonsêca n.º 162.

VENDE-SE

A casa n.º 512, em Trincheiras. Uma das melhores da capital e a melhor localizada.

A tratar na rua Barão do Triunfo, 410.

O JAPÃO ACEITA QUALQUER PROPOSTA NO SENTIDO DA REDUÇÃO DOS ARMAMENTOS NAVAIS

A politica do Micado não tem caráter fascista, afirmou o "premier" do gabinête nipônico — Ameaçadas as concentrações japonêsas em Peng-Pú — Modificações nas linhas de combate do rio Hwai

TOKIO, 4 (A UNIÃO) — O ministro do Interior, em declarações feitas aos jornalistas, declarou que o Japão aceita qualquer proposta de uma potencia, para que sejam reduzidos os programas de construções navais.

Se uma proposta fôr apresentada em tempo, acentuou o ministro, será suspenso o grande plano de rearmamento nipônico.

—

AS ULTIMAS VITÓRIAS JAPONÊSAS EM DEMANDA DE LUNG-HAI

SHANGHAI, 4 (A UNIÃO) — As noticias aqui recebidas dizem que 8 colunas japonêsas estão avançando em direção á estrada de ferro de Lung-Hai, um dos pontos mais estratégicos para o controle de grande parte da China central. Afirma-se que nos últimos dias essas colunas conseguiram apreciaveis vitórias naquela região.

—

GRANDES MODIFICAÇÕES NAS LINHAS DE COMBATE AO SUL DO RIO HWAI

SHANGHAI, 4 (A UNIÃO) — As tropas chinêsas têm desenvolvido extraordinaria atividade ao sul do rio Hwai perto da via férrea Tien-Tsin — Pu-Kew.

Essas atividades se desdobraram de Lu-Chow na provincia de Anhuai, em direção á estrada Tien-Tsin — Pu-Kew tendo conseguido desalojar tropas nipônicas de varias posições, á margem da referida estrada.

—

AMEAÇADAS AS CONCENTRAÇÕES JAPONESAS DE PENG-PU

SHANGHAI, 4 (A UNIÃO) — As fôrças chinêsas que estão marchando sobre as posições nipônicas da estrada de ferro Tien-Tsin — Pu-Kew esperam, dentro em breve, cortar as comunicações entre as fôrças japonêsas de Nankin e as grandes concentrações militares nas imediações de Peng-Pú.

—

PARA AS MARGENS DO RIO AMARÉLO

HAN-KOW, 4 (A UNIÃO) — Para as margens do rio Amarélo fôram enviados grandes contingentes de tropas chinêsas, com o fim de reforçar ali, as posições nacionalistas.

—

A POLITICA JAPONESA NÃO E' FASCISTA NEM NAZISTA

TOKIO, 4 (A UNIÃO) — O 1.º ministro concedeu uma entrevista a propósito da lei de mobilização nacional, esclarecendo que com a aprovação da mesma o govêrno do Japão não será uma ditadura militar.

Tampouco, disse o primeiro ministro deve-se considerar a politica japonêsa de caráter nazista ou fascista.

—

RECUSOU-SE A FAZER PARTE DO GOVERNO PROVISÓRIO

SHANGHAI, 4 (A UNIÃO) — Afirma-se aqui, que o sr. Li-Kuo-Shien, convidado a fazer parte do govêrno provisório de Peiping, recusou-se a aceitar a pasta que lhe foi prometida, acompanhando, assim, o gesto do sr. Tong-Shaio-Yi ex-futuro presidente do mesmo govêrno.

—

AS TROPAS JAPONESAS ATINGIRAM A CIDADE DE YUAN-CHOW

HAN-KOW, 4 (A UNIÃO) — Após os violentos combates travados entre tropas chinêsas e nipônicas, perto dos limites das provincias de Hon-Nan e Shan-Si, os invasores atingiram a cidade de Yuan-Chow, continuando em rápido avanço sobre Yuan-Cheng, distante cêrca de 80 quilometros de Kuang-Pú.

Nêsse avanço, procuram os japonêses cortar as comunicações entre as fôrças nacionais de Lin-Feng e as tropas que operam ao norte e noroéste dessa cidade.

Desse modo, Yuan-Cheng está na iminência de ser cercada, ficando sem meios de comunicação.

A REFÓRMA DO PROCESSO PENAL

(Conclusão da 1.ª pg.)

do inteiramente inutil o trabalho da justiça

Urgia uma refórma basilar, completa, capaz de pôr termo á — "industria das nulidades" — que, embora combatida ás vezes pela magistratura, encontrava nos Codigos bolorentos forças para renascer mais fórte e mais ousada

O decreto-lei n.º 167, de 5 de janeiro último, foi o Hércules que abateu de vez a Hidra, cujas cabeças se multiplicavam incessantemente. O art. 99 deu-lhe o golpe de morte, estatuindo: — "Não será declarada a nulidade de nenhum ato processual, quando este não haja influido concretamente na decisão da causa ou na apuração da verdade material".

Essa amostra do que será o trabalho da Comissão encarregada de elaborar o novo Código do Processo Penal nos dá novo alento, autorizando-nos a esperar obra de remarcado merecimento, que se anuncia nítida e vigorosa nas entrevistas de seus componentes. Parece certo que dois principios cardeais, orientadores do moderno direito processual penal, terão franca acolhida no projéto: o da concentração e o da intervenção diréta do Juiz na produção da próva

Ao invés de se permitir que o processo se arraste por tempo indeterminado, enfraquecendo o valôr dos testemunhos, apagando os vestigios, fomentando a corrução, o novo Código procurará concentrar, tanto quanto possivel, os diversos atos, tornando-os estreitamente ligados no tempo, evitando entre êles solução de continuidade. Tal principio — diz FLORIAN — não tem necessidade de ser justificado. E' necessario que o Juiz, no momento de dar a sentença, tenha vivo na mente tudo o que viu e ouviu: o principio da concentração se impõe na estrutura do processo para que a sentênça resulte confórme ao conteúdo processual

O principio da intervenção diréta do Juiz, que os alemães denominam — "Unmittelbarkeit des Verfahren" e os italianos chamam — "principio della immediatezza", impõe-se também, como necessidade indeclinavel. Até agora o Juiz era um elemento inérte, passivo, limitava-se a ouvir as alegações das partes e apreciar a prova que estas produziam. As necessidades atuais não comportam semelhante atitude. O Juiz, hoje, deve ser a alma do processo. Deve intervir diretamente na próva, determinando todas as diligencias que julgar necessarias á bôa marcha do feito. Deve dirigir a prova, encaminha-la de modo a que se descubra, não a verdade fórmal, que constitúe o apanagio do judiciarismo de antanho, mas a verdade efétiva, réal.

Os estudiosos não suportavam mais o jugo do fórmalismo mórbido dos — "legistas" — Com o Estado Novo rasgou-se uma alvorada plena de promessas, que se concretizam já em esplêndidas realizações

VIDA JUDICIARIA

TRIBUNAL DE APELAÇÃO DO ESTADO

12.ª Sessão ordinaria em 25-2-1938.

Presidente — Souto Maior.
Secretario — Euripedes Tavares.
Proc. Geral — Renato Lima.

Compareceram os desembargadores:

Souto Maior, Paulo Hipacio, Flodoaldo da Silveira, Mauricio Furtado, José Floscolo, Severino Montenegro, Agripino Barros e o dr. Proc. Geral do Estado, Renato Lima.

Lida, foi aprovada, com uma observação do exmo. des. Severino Montenegro, a ata da sessão anterior:

Distribuições:

Desembargador Paulo Hipacio.

Apelação civel n.º 33, da comarca de João Pessôa. Apelante Segismundo Guedes Pereira Junior; apelado Godofrêdo de Miranda Henriques.

Desembargador Mauricio Furtado.

Apelação criminal n.º 45, da comarca de Pombal. Apelante a Justiça Publica; apelados José Amancio de Sousa e Olivio Paulino Filho.

Desembargador José Floscolo.

Agravo de instrumento criminal n.º 1, da comarca de Mamanguape. Agravante Adalberto Ribeiro Filho; agravada a Justiça Publica.

Desembargador Agripino Barros.

Agravo de petição civel n.º 18, do termo de Pedras de Fôgo, com séde no Espirito Santo, da comarca de Santa Rita. Agravante d. Cecilia Vieira Lins; agravadas d. d. Maria Assunção Lins e Ana Adelaide Cavalcanti Lins.

Cotas:

Agravo de instrumento civel n.º 16, da comarca de Mamanguape. Relator des. José Floscolo. Agravante Sigismundo Guedes Pereira Junior e sua mulher; agravados o dr. Ademar Londres e sua mulher.

Apelação civel n.º 1, da comarca de João Pessôa. Relator des. Severino Montenegro. Apelantes Joaquim Felipe dos Santos e Vicente Maria da Conceição; apelada a Empreza Auto Viação Paraiba.

O dr. Proc. Geral apresentou os respectivos autos em mesa, por não lhe cumprir oficiar.

Passagens:

Apelação civel n.º 87, da comarca de Campina Grande. Apelante o dr. 2.º Promotor Publico, como representante da Fazenda do Estado; apelados Louis Dreyfus & Cia. Ltd. O des. Paulo Hipacio passou os autos ao 2.º revisor des. Flodoardo da Silveira.

Apelação civel n.º 11, da comarca de Campina Grande. Relator des. Mauricio Furtado. Apelantes Manuel Ferreira de Araújo e sua mulher; apelados Americo Pôrto, Antonio Lourenço Pôrto e suas respectivas mulheres. O des. relator passou os autos com o relatório ao 1.º revisor des. José Floscolo.

Apelação civel n.º 5, da comarca de João Pessôa. Apelante a S. A. Industrias Reunidas F. Matarazo; apelado João Gomes Carneiro Irmão.

O des. José Floscolo passou os autos ao 2.º revisor des. Severino Montenegro.

Apelação civel n.º 83, da comarca de Bananeiras. Apelantes Salustino Silvio Bezerra Cavalcanti e o Juiz de Direito; apelada a Prefeitura Municipal.

O des. José Floscolo passou os autos ao 3.º revisor des. Severino Montenegro.

Apelação civel n.º 103, do termo de Pilar, da comarca de Itabaiana. Apelante d. Teofila Clementina Ferreira de Andrade; apelados Abilio Dantas & Cia.

Agravo de petição civel n.º 4, da comarca de João Pessôa. Agravantes Ferreira & Cia.; agravada a Fazenda do Estado.

O des. Severino Montenegro passou os respectivos autos ao 2.º revisor des. Agripino Barros.

Apelação criminal n.º 24, da comarca de Piancó. Relator des. Agripino Barros. Apelante Manuel dos Santos Araújo; apelada a Justiça Pública.

Idem n.º 30, da comarca de Alagôa Grande. Relator des. Agripino Barros. Apelante Francisco Soares Pereira; apelada a Justiça Pública. O des. relator passou os respectivos autos á revisão do des. Paulo Hipacio.

Agravo de petição civel n.º 10, da comarca de Campina Grande. Relator des. José Floscolo. Agravante Brasiliano Alves da Costa; agravada a firma J. Machado & Cia.

O des. relator passou os autos com o relatório ao 1.º revisor des. S. Montenegro.

Despachos:

Agravo de petição civel n.º 17, da comarca de João Pessôa. (Acidente no trabalho). Relator des. Severino Montenegro. Agravante Nicolau Cosentino; agravado Antonio José dos Santos. Foi com vista ao exmo. dr. Proc. Geral do Estado.

Pareceres:

Petição de "habeas-corpus" n.º 5, da comarca de João Pessôa. Impetrante o bel. Sinesio Pessôa Guimarães, em favor do paciente, miseravel, Antonio Vieira da Silva, recolhido á Cadeia Pública desta capital.

Agravo criminal "ex-officio" n.º 21, da comarca de Santa Rita.

Idem n.º 22, da comarca de Mamanguape.

Apelação criminal n.º 6, do termo de Serraria, da comarca de Bananeiras.

Apelantes a Justiça Pública e o réo Manuel Afonso Gonçalves; apelados a Justiça Pública e os réus Manuel Alencar Brasil, vulgo "Manuel Tonico" e Alfrêdo Felipe dos Santos.

Agravo de petição n.º 8, procedente do Supremo Tribunal Federal. Recorrente "ex-officio" o Juiz Federal; recorridos The Texas Compani (South America Ltd).

Carta testemunhavel n.º 1, da comarca de Princêsa. Testemunhante o dr. Promotor Público, como curador geral de Orfãos; testemunhados Joaquim Alves de Sousa e Pedro Alves de Sousa.

Agravo de petição civel n.º 13, da comarca de Campina Grande. Agravantes João Anacleto Ferreira ou João Anacleto dos Santos, sua mulher e outros; agravados José Rodrigues de Sousa Filho e sua mulher.

Idem n.º 14, (acidente no trabalho) da comarca de Santa Rita. Agravante Severino José dos Santos; agravada a firma Aluizio Gomes da Silva & Irmão.

Apelação civel n.º 84, do termo de Pilar, da comarca de Itabaiana. (Cobrança de Honorarios). Apelante o bel. Mauro Gouveia Coêlho; apelados os herdeiros de Cicero Gomes de Araújo.

O dr. Proc. Geral do Estado apresentou os autos em mesa com os respectivos pareceres.

Designação de dia:

Petição de "habeas-corpus" n.º 5, da comarca de João Pessôa. Impetrante o bel. Sinesio Pessôa Guimarães, em favor do paciente, miseravel Antonio Vieira da Silva, recolhido á Cadeia Pública desta capital.

Apelação criminal n.º 3, da comarca de Alagôa Grande. Relator des. Mauricio Furtado. Apelante a Justiça Pública; apelado Murilo Velóso Lopes.

Idem n.º 12, da comarca de Cajazeiras. Relator des. A. Barros. Apelante o dr. Promotor Publico; apelado Sebastião Nobre vulgo "Pori".

Idem n.º 22, da comarca de Princêza. Relator des. José Floscolo. Apelante a Justiça Pública; apelado Enrique Pereira Lima.

Idem n.º 28, da comarca de Mamanguape. Relator des. José Floscolo. Apelante a Justiça Pública; apelados José Francisco da Silva, vulgo "Nino" e outros.

Idem n.º 33, da comarca de Campina Grande. Relator des. Mauricio Furtado. Apelante o dr. 1.º Promotor Público; apelado Luiz Lauritzen.

Idem n.º 36, do termo de Taperoá, da comarca de São João do Carirí. Apelante a Justiça Pública; apelado Gabriel José Filho.

Apelação civel n.º 72, do termo de Pedras de Fôgo, séde em Espirito Santo, comarca de Santa Rita. Apelantes Antonio Luiz da Silva, sua mulher e outros; apelados João Frederico Lundgren e Artur Herman Lundgren.

Foi designada a presente sessão para os julgamentos respectivos.

Julgamentos:

Petição de "habeas-corpus" n.º 5, da comarca de João Pessôa. Relator des. Presidente do Tribunal. Impetrante o bel. Sinesio Pessôa Guimarães, em favor do paciente, miseravel, Antonio Vieira da Silva, recolhido á Cadeia Pública desta capital. Negou-se a ordem impetrada, por unanimidade de votos.

Apelação criminal n.º 3, da comarca de Alagôa Grande. Relator des. Mauricio Furtado. Apelante a Justiça Pública; apelado Murilo Velôso Lopes.

Negou-se provimento á apelação, por unanimidade de votos.

Idem n.º 12, da comarca de Cajazeiras. Relator des. Agripino Barros. Apelante o dr. Promotor Público; apelado Sebastião Nobre, vulgo "Poti". Negou-se provimento á apelação por unanimidade de votos.

Idem n.º 22, da comarca de Princêza. Relator des. José Floscolo. Apelante a Justiça Pública; apelado Enrique Pereira Lima. Negou-se provimento á apelação, por unanimidade de votos.

Idem n.º 23, da comarca de Mamanguape. Relator des. José Floscolo. Apelante a Justiça Pública; apelados José Francisco da Silva, vulgo "Nino" e outros. Negou-se provimento á apelação, por unanimidade de votos.

Idem n.º 33, da comarca de Campina Grande. Relator des. Mauricio Furtado. Apelante o dr. 1.º Promotor Público; apelado Luiz Lauritzen.

Negou-se provimento á apelação, por unanimidade de votos. Impedido o exmo. desembargador Agripino Barros.

Idem n.º 36, do termo de Taperoá da comarca de São João do Carirí. Relator des. Agripino Barros. Apelante a Justiça Pública; apelado Gabriel José Filho. Negou-se provimento á apelação, por unanimidade de votos.

Apelação civel n.º 72, do termo de Pedras de Fôgo, séde em Espirito Santo, da comarca de Santa Rita. Relator des. Paulo Hipacio. Apelantes Antonio Luiz da Silva, sua mulher e outros; apelados João Frederico Lundgren e Artur Herman Lundgren.

Adiado o julgamento a requerimento do exmo. des. Relator.

Assinatura de Acordãos:

Petição de "habeas-corpus" n.º 9, da comarca de João Pessôa. Impetrante o bel. Severino Pessôa Guimarães, em favor do paciente miseravel, Severino Laureano Cardoso, condenado na comarca de Bananeiras.

Petição do bel. Manuel Maia de Vasconcelos, Juiz de Direito da 3.ª vara desta capital, pedindo dispensa da Comissão Judiciaria da comarca de S. João do Carirí.

Pedido de licença n.º 1, procedente da comarca de Alagôa do Monteiro. Requerente o bel. João Batista de Sousa, Juiz de Direito da mesma comarca.

Pedido de férias n.º 9, procedente da comarca de Picuí. Requerente o bel. José Saldanha, Juiz de Direito da mesma comarca.

Idem n.º 10, procedente do termo de Teixeira. Requerente o bel. Galileu de Beli, Juiz Municipal do mesmo termo.

Recurso criminal "ex-officio" n.º 2, da comarca de João Pessôa. Recorrente o dr. Juiz de Direito da 2.ª vara; recorridos Anquises Gomes e o dr. José Alves de Mélo.

Apelação criminal n.º 7, do termo de Taperoá, da comarca de São João do Carirí. Apelante a Justiça Pública; apelado Severino Rodrigues Maranhão.

Idem n.º 10, da comarca de Sousa. Apelante Bizerril Inacio da Rocha; apelado a Justiça Pública.

Idem n.º 13, da comarca de Mamanguape. Apelante o dr. Promotor Público; apelado Eufrasino Bento da Silva.

Idem n.º 16, da comarca de Campina Grande. Apelante o dr. 1.º Promotor Públic; apelado João Pereira de Araújo vulgo "João Araújo".

Idem n.º 25, da comarca de Misericordia. Apelante a Justiça Pública; apelado João Miguel de Sousa vulgo "João Nicolau".

Idem n.º 37, do termo de Antenor Navarro, da comarca de Sousa. Apelante a Justiça Pública; apelado Hercilio Pereira de Lacerda.

Idem n.º 187, da comarca de Itabaiana. Apelante Elisio Antonio de Oliveira conhecido por Elisio Gomes; apelada a Justiça Pública.

Apelação civel n.º 88, da comarca de João Pessôa. Apelante o Montepio dos Funcionarios do Estado; apelado Uilson Brayner e outros.

Desistencia nos autos de Embargos ao acordão e na apelação civel n.º 82, do termo de Conceição, da comarca de Misericordia. Desistentes Domingos Mariano da Silva e outros; desistidos José Italiano Pedoni, sua mulher e outros.

Foram assinados os respectivos acordãos.

ATOS FEDERAIS

(Conclusão da 3.ª pg.)

Art. 8.º — A Comissão reunir-se-á semanalmente, cabendo a cada um dos seus membros, por sessão realizada, a quota de presença de 100$000.

Art. 9.º — Distribuidas as tarefas segundo o campo de competência de cada um dos seus órgãos, as campanhas de 1938 e 1939 do Instituto Brasileiro de Gegrafia e Estatística serão planificadas visando o aperfeiçoamento intensivo das estatisticas nacionais, a fim de que, nos seus dados de 1940, sejam êlas as mais completas e exatas possivel, e, em particular, o encaminhamento das medidas para que no ano do recenseamento estejam plenamente atingidos os seguintes objetivos:

a) a revisão da área do Brasil e do seu parcelamento, segundo as unidades federadas e os municipios, efetuando-se, também se possivel, o computo das áreas distritais;

b) a descrição sistemática das divisas dos distritos e municipios;

c) a revisão da Carta do Centenário da Independência ao milionésimo;

d) a elaboração do A'tlas Estatistico Corográfico Municipal;

e) o computo da área e população urbana das sédes municipais e distritais, com o levantamento dos respectivos efetivos prediais;

f) o cadastro predial e domiciliário das Capitais Regionais, organizado na conformidade do serviço padrão que o Distrito Federal deverá instituir na forma prevista pela Cláusula XXXII, da Convenção Nacional de Estatística.

g) a intensificação do Registo Civil e a normalização do seu levantamento estatistico;

h) a regularização e o aperfeiçoamento das estimativas agricolas e industriais;

i) o levantamento do cadastro das propriedades rurais;

j) a organização do cadastro industrial;

l) a organização das táboas itinerárias brasileiras;

m) o alargamento das estatisticas dos meios de transporte e vias de comunicação;

n) o aperfeiçoamento da estatistica das importações e exportações interestaduais;

o) o levantamento da estatistica dos serviços de higiene e embelezamento urbanos;

p) a ampliação das estatisticas sôbre a remuneração do trabalho e o custo da vida;

q) o estudo estatistico das organizações sociais trabalhistas;

r) o computo da produção bibliográfica brasileira;

s) o levantamento dos quadros do funcionalismo público federal estadual e municipal;

t) o estudo estatistico do cadastro patrimonial da União, dos Estados e dos Municipios;

u) o estudo estatistico dos sistemas tributários da União, dos Estados e dos Municipios;

v) o levantamento esquemático-estatistico da organização administrativa da União, dos Estados e dos Municipios;

x) a regularidade da divulgação, em tôdas as Unidades da Federação, do Anuário Municipal de Legislação e Administração, previsto na Resolução n.º 13, da assembléia geral do Conselho Nacional de Estatistica;

z) o arrolamento de todos os elementos da organização nacional de ordem econômica, social, cultural e administrativa, cujo conhecimento seja útil á administração em geral ou, em particular, aos trabalhos censitários e á segurança nacional.

Art. 10 — Este decreto entrará em vigôr na data da sua públicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETÚLIO VARGAS.
Francisco Campos
A. de Sousa Costa.
João de Mendoça Lima.
Eurico G. Dutra.
Henrique A. Guilhem.
M. de Pimentel Brandão.
Fernando Costa.
Gustavo Capanema.
Valdemar Falcão.

ÚLTIMA HORA

(DO PAÍS E ESTRANGEIRO)

ENCONTRAM-SE NO RIO 400 TURISTAS EUROPEUS

RIO, 4 — (A UNIÃO) — Acha-se ancorado no porto desta capital um transatlantico suéco, conduzindo 400 turistas europeus, os quais se mostram encantados com as belezas da "Cidade Maravilhosa".

—

O JARDIM BOTANICO VAI SER ENRIQUECIDO COM PLANTAS AMAZONICAS

RIO, 4 — (A UNIÃO) — Por iniciativa do ministro Fernando Costa, o diretor do Jardim Botanico irá ao Norte, a fim de escolher plantas das matas amazonicas, para o enriquecimento da preciosa coleção vegetal daquele jardim.

—

O SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS PLEITEIA FAVORES DO GOVERNO DA UNIÃO

RIO, 4 — (A. B.) — O Sindicato dos Jornalistas Profissionais dirigiu um apêlo ao presidente Getúlio Vargas, expondo detalhadamente a crise por que atravéssa presentemente aquéla associação em consequencia da alta do papel da imprensa, pleiteiando, ao mesmo tempo, medidas que possam amenizar a situação.

Aquêle Sindicato aléga que tal estado de coisas tem obrigado as emprêsas jornalisticas a adotarem providencias drasticas, tais como a diminuição de ordenados, abolição de cargos e até mesmo a dispensa de pessoal.

—

AS CONDOLENCIAS DO GOVERNO BRASILEIRO PELO FALECIMENTO DE GABRIEL D'ANNUNZIO

RIO, 4 — (A. B.) — Ao receber a noticia da morte de Gabriel D'Annunzio, o ministro das Relações Exteriores, sr. Pimentel Brandão, endereçou uma mensagem telegrafica de condolencias ao sr. Benito Mussolini.

Igualmente, transmitiu instruções ao nosso embaixador na Italia, para que apresentasse ao govêrno italiano a expressão de profundo pesar do Govêrno brasileiro.

—

A PROXIMA PARTIDA DO REPRESENTANTE GAU'CHO A' REUNIÃO DOS SECRETARIOS DA FAZENDA

PORTO ALEGRE, 4 — (A. B.) — A fim de participar da reunião dos Secretarios da Fazenda dos Estados, seguirá domingo próximo para o Rio, o sr. Oscar Carneiro Fontoura.

CONTINU'AM PAVORO'SAS AS INUNDACÕES NA CALIFORNIA

LOS ANGELES, 4 — (A UNIÃO) — Continúam devastando a California, intensos temporais, que têm causado os mais sérios prejuizos.

As últimas noticias dizem que já fôram retirados dos escombros dos predios desabados, 144 mortos, estando milhares de pessôas desabrigadas.

Hollywood, a cidade do cinema, está vivendo momentos de grande pánico.

—

A RAINHA GUILHERMINA NÃO ABDICARA' AO TRONO DA HOLANDA

AMSTERDAM, 4 — (A UNIÃO) — Noticias de fonte segura informam que é completamente infundado o comentario de que a rainha Guilhermina abdicaria ao trono holandês, em favôr de sua filha, princêsa Juliana.

—

VOLUNTARIOS CLANDESTINOS PARA A ESPANHA VERMELHA

ASSUNÇÃO, 4 — (A UNIÃO) — Foi descoberto, pela policia desta cidade, um centro de aliciamento de voluntarios para a Espanha comunista, tendo sido apreendida farta documentação, comprovando a prática daquélas atividades.

SAIBAM TODOS

O mundo inteiro sabe como é popularissima na Holanda a casa reinante. Principalmente a rainha-mãe Guilhermina e sua filha e herdeira, a princêsa Juliana, são verdadeiramente amadas pelo povo neerlandês. Isso explica que á princêsa herdeira, nas vesperas de nascer o primeiro fruto do seu casamento com o principe Bernard de Lippe, tenham sido endereçados numerosissimos enxovais infantis, touquinhas, sapatinhos, capotinhos, brinquedos, etc. que a princêsa Juliana resolveu fazer distribuir pelas crianças pobres como presentes de Natal. O interessante é que todas as peças vinham marcadas com a inicial W. Mas como, se a criança não tinha ainda nascido — Que importa? — respondiam os doadores. — Se o destino quizer que nasça um principe, seu nome será Wilhelm; se quizer que nasça uma princêsa, será Wilhelmina". — Nasceu uma princêsa, mas chama-se Beatriz... Palpite popular errado...

⁂

A Alemanha criou um socorro de inverno para as classes pobres. Além do auxilio do govêrno, cada familia alemã deixa de comer um prato em determinado dia da semana e fornece o respectivo valor em dinheiro á caixa de socorro. Mas os proprios ministros, a fim de aumentar o volume dos auxilios, nas proximidades do inverno, vão para a rua de sacola em punho e "esmolam" para os pobres. A Polonia, no comêço deste inverno europeu, e com o mesmo fim imitou o Reich. Sete ministros e quatro sub-secretarios de Estado empunharam a sacóla, ocupando cada um, um trecho das ruas de Varsovia. O ministro das vias de comunicações permaneceu em frente á estação central ferroviaria; o ministro do Comercio, á porta do Banco da Polonia; o general Goreck, diante do Ministerio da Guerra; o ministro do Trabalho montou guarda ao restaurante mais chique da metropole polonêsa. E a receita dos ministeriais mendigos foi otima.

⁂

A partir de 1 de outubro do ano proximo findo, as autoridades britanicas do transito proibiram o uso de mascotes adôrnos, etc., colocados nos automoveis de maneira a ocasionar danos em pessôas na hipotese de colisão dos veiculos. A proibição exclue os adôrnos, mascotes, etc., colocados nos carros de modo a não constituir saliencia alguma. O novo regulamento criou um verdadeiro problema em relação aos distintivos dos clubes automobilisticos, os quais contra a opinião das autoridades do transito não podem ser considerados como adôrnos ou mascotes no modo de vêr dos juristas, advogados dos clubes. Mas a despeito dos protestos, que surgiram de todos os lados, a proibição foi mantida.

ESTÁ SE DEVORANDO A REVOLUÇÃO RUSSA!

Entre os réus, encontram-se Bukharin, Rykov, Yagoda e Grinko que, de conformidade com o libelo, estariam com os seus companheiros, em ligação com a Polonia, a Alemanha, o Japão e a Inglaterra

MOSCOU, 4 — (A UNIÃO) — Vinte e um altos chefes bolchevistas, os ultimos de alguns milhares acusados de traição, no sangrento "expurgo" soviético que vem durando há três anos, entraram em julgamento pouco depois do meio dia, depois de proferido o libelo acusatorio pelo Supremo Tribunal Militar.

Considera-se como caso consumado que todos confessaram e proclamaram-se culpados diante de todo o mundo.

A condenação é tida como certa, significando isto que os 21 acusados defrontarão dentro de 72 horas os pelotões de fusilamento.

TROTZKY ACUSADO

MOSCOU, 4 — (A UNIÃO) — No decorrer dos trabalhos do Supremo Tribunal Marcial, Leon Trotzky foi acusado de manter ligações com a policia secreta alemã deste 1921 e com o "Inteligence Service", da Grã Bretanha, desde 1936.

DECLARAÇÕES DE TROTZKY

CIDADE DO MEXICO, 4 — (A UNIÃO) — Leon Trotzky disse á imprensa: "Ha algumas semanas se vinham preparando os julgamentos de Moscou. O conhecidissimo artigo de Stalin teve o proposito de convencer as classes trabalhadoras de que se êle matasse toda a geração revolucionaria isso interessaria sómente a Revolução Internacional. A morte do meu filho póde ser considerado o segundo ato de preparação. O terceiro foi a tentativa dos agentes stalinistas do Mexico de silenciar-me, tal como fez o govêrno norueguês".

PROVOCAVAM A GUERRA

MOSCOU, 4 — (A UNIÃO) — Yagoda confessou que era arqui-conspirador e o principal mandante do assassinio de Pechkov filho de Gorki e também citou Bunarov, que teria dito que "Menzsinsky estava durando muito e precisava ser morto. Bulanov, ex-assistente de Yagoda, foi citado na acusação como tendo dito que testemunhou quando Yagoda chamou Kryuchkov, e ordenou-lhe que providenciasse para o assassinio de Gorki. Pletney, depondo, disse: "Yagoda me pediu que o ajudasse a destruir uma meia duzia de liades por meio de tratamento improprio. A principio me opús a isso, mas por fim concordei".

Grinko, um dos vinte e um acusados de traição ao regimen soviético que estão sendo julgados por um tribunal militar, disse no seu depoimento: "A nossa atividade em geral tinha o proposito de obter o auxilio de potencias estrangeiras para provocar a guerra e apoderar-se do Kremlin".

SUSPENSOS OS TRABALHOS

MOSCOU, 4 — (A UNIÃO) — O Supremo Tribunal Soviético suspendeu seus trabalhos ás 22 horas, devendo reinicia-los ás 11 da manhã de amanhã.

CONSELHO REGIONAL DE GEOGRAFÍA

Reuniu ante-ontem, em uma das salas do Palacio das Secretarias, o Conselho Regional de Geografía.

A sessão foi presidida pelo dr. José de Avila Lins, secretario efetivo do C. R. de G., visto o presidente, dr. Lauro Montenegro, não ter podido comparecer.

Serviu de secretario "ad-hoc", o conselheiro professôr Sizenando Costa. A sessão teve o comparecimento dos conselhêiros srs. João da Cunha Vinagre, José Batista de Mélo, Pedro Batista e conego Florentino Barbosa.

Na hora do expediente foram lidos diversos telegramas de varias autoridades, dirigidos ao presidente, congratulando-se pela instalação dos trabalhos do C. R. de G. O conselhêiro professôr Sizenando Costa fez várias propostas, sobressaindo-se as em que pedia a nomeação de uma comissão permanente para realizar os estudos necessarios a fim de ser feita a retificação da carta geográfica da Paraiba e lembrava fosse solicitada, por intermedio do sr. Interventor Federal, neste Estado, aos ministros da Guerra e da Marinha, a nomeação dos representantes militares junto ao C. R. de G.

O presidente, atendendo ao pedido do conselheiro professôr José de Mélo, marcou uma sessão extraordinaria que será realizada no proximo dia 8 (terça-feira) á hora regulamentar e local do costume.

REGISTO

FEZ ANOS TRAS-ANTE-ONTEM:

O sr. Aluisio Morais, funcionario da Secretaria da Fazenda.

FAZEM ANOS HOJE:

Prefeito Moacir Cartaxo: — Deflúe, hoje, o aniversario natalicio do dr. Moacir Cartaxo, operoso prefeito do municipio de Pedras de Fôgo.

Por esse motivo, deverá o aniversariante ser muito cumprimentado pelas suas relações de amizade.

Festeja, hoje, a sua data natalicia, o dr. Hermance Paiva, medico com clinica nesta capital.

— A menina Teófila, filha do sr. Manuel Pachêco de Aragão, funcionario da Imprensa Oficial.

— O jovem Ernani Moreira Franco, oficial de justiça da comarca desta capital.

— O menino José, filho do sr. Francisco Macêdo, residente nesta cidade.

— O academico Herófilo Ramos Maciel, aluno da Faculdade de Medicina do Recife, e filho do ilustre conterraneo dr. José Maciel, conceituado clinico nesta capital.

— O jovem Serafim Ribeiro Coutinho, filho do sr. Otavio Ribeiro, residente nesta capital.

— O sr. José Bezerra Cavalcanti, fazendeiro em Araruna.

— A sra. Maria Alice Pereira, espôsa do sr. José Francisco Pereira, funcionario da "Great Western", nesta cidade.

— A menina Diana, filha do dr. Jósa Magalhães, medico da Assistencia Municipal.

— O sr. Otavio Leal, musicista em Rio Tinto.

— A sra. Josefa Leite Xavier, espôsa do sr. Severino Xavier, residente nesta capital.

— A sra. Hermelinda Pôrto de Albuquerque, espôsa do sr. Olavo de Almeida e Albuquerque, empregado da Imprensa Oficial.

— O sr. Tolentino de Alcantara Lira, funcionario estadual em Santa Rita.

O sr. José Marques da Silva, linotipista da Imprensa Oficial.

— A sra. Honorina Silvestre de Oliveira, espôsa do sr. Francisco Anastacio de Oliveira, operario da D. V. O. P.

VIAJANTES:

Prefeito Antonio Santiago: — Encontra-se, desde ontem, nesta capital, o dr. Antonio Santiago, prefeito de Itabaiana e medico de larga clinica naquêle prospero municipio paraibano.

S. s. que veiu a João Pessôa tratar de importantes assuntos referentes ao municipio que administra, depois de entendimentos com o sr. Interventor Federal, deverá regressar hoje, á tarde, de automovel, a Itabaiana.

Dr. Renato Ribeiro: — Viajou, ontem, de automovel, a Recife, a fim de tomar passagem no "Conte Grande", o dr. Renato Ribeiro, industrial na varzea do Paraíba e figura de destaque em nossos circulos sociais.

S. s., que vai ao Rio de Janeiro tratar de assunto de seu particular interesse, esteve no Palacio da Redenção, a fim de se despedir do sr. Interventor Argemiro de Figueirêdo.

— Retorna, hoje, de automovel, a Guarabira, onde é advogado e fazendeiro, o dr. João Luiz Beltrão, que aqui se achava a trato de negocios do seu particular interêsse.

— Procedente de S. João do Cariri, encontra-se nesta capital o dr. Alfrêdo Malheiro, promotor público dali.

CASAMENTO:

Realiza-se hoje o enlace matrimonial da senhorita Nair Carlos Araújo, auxiliar da "Casa Bijóu" com o sr. Samuel Soares, gerente da Loja Paulista de Santa Rita.

Ambos os atos realizarão na residência da viúva Vital Carlos, genitôra da nubente, servindo de paraninfos os srs. Julio Lopes Pereira e Moacir Soares e respectivas consortes.

•

BATIZADOS:

Foi levado, á pia batismal, na capéla da Maternidade, nesta cidade, o menino Jerónimo, filho do sr. José Marques Bezerra, residente nesta capital e de sua espôsa, sra. Maria Delfina de Macêdo Bezerra.

Serviram de padrinhos o sr. Manuel Macêdo, guarda-livros da Fabrica de Tecidos Tibirí, e sua espôsa sra. Quintila Medeiros de Macêdo, avós do batizando.

—Foi levado, ante-ontem, á pia batismal, na Matriz do Rosario, o menino Severino, filho do capitão Primo Cavalcanti de Paiva, oficial reformado da Policia Militar do Estado, e de sua espôsa, sra. Maria do Carmo Paiva.

Serviram de padrinhos o dr. Olivio Marója e sua espôsa sra. Macrina Ribeiro Marója.

UM MISTERIOSO ROMANCE DE AMOR

Leopold Stokowsky e Greta Garbo estão gozando um periodo de férias numa pitorêsca aldeia italiana

NAPOLES, 3 (A UNIÃO) — A lenda romantica de maior destaque em Hollywood que reune os nomes de Greta Garbo e Leopold Stokowski, maestro da Orquestra Sinfonica de Filadelfia, foi em parte confirmada hoje á noite, quando se divulgou que os dois artistas aludidos estão passando juntos um periodo de férias na aldeia de Ravello, no golfo de Salermo. Uma conversa pelo telefone de amigos que os dois têm na Ilha de Capri, onde passaram o dia, tendo seguido de Sarrento para lá em barco-automovel, veiu a confirmar a respectiva identidade.

Êles apareceram misteriosamente em Vila Cimbrone, nas proximidades de Ravello na semana passada, registando os seus nomes como Stokowski e "Margaret Louissa Gustafson", que é o verdadeiro nome da estrêla sueca.

Hoje visitaram Capri, tendo sido hospedes do dr. Axel Munthe, notavel escritor sueco o celebre autor do "Livro de S. Michele". O dr. Munthe confirmou por telefone á United Press que a companheira de Stokowski era Greta Garbo, não sabendo se estavam já casados ou para onde se haviam dirigido, depois de visitá-lo. Disse que o casal havia estado em sua "vila" em visita, conversando e tomando chá.

RETORNOU A ESTA CAPITAL, O DR. OTACILIO DE ALBUQUERQUE

Retornou esta semana a João Pessôa, de sua viagem a Aracajú, o ilustre dr. Otacilio de Albuquerque, ex-senador pela Paraiba e figura de relêvo dos circulos sociais do Estado, onde desfruta de arraigadas simpatias.

S. s., agradecendo a visita que lhe fizera o Interventor Argemiro de Figueirêdo, por intermedio de seu ajudante de ordens, Capitão Jacob Frantz, esteve ontem á tarde, no Palacio da Redenção, demorando-se em cordial palestra com o Chefe do Govêrno.

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE MENORES NESTA CAPITAL

OS MENORES E O CINEMA

Vem merecendo aplausos gerais, o intenso movimento de fiscalização de menores nesta Capital.

Ainda ontem, convocados pelo Juiz de Menores, dr. Braz Baracuí, estiveram reunidos os proprietarios dos cinemas desta cidade, a exceção do representante da Empreza Vanderlei, tendo todos êles se prontificado a cumprir e fazer cumprir as determinações do mesmo Juiz.

O dr. Braz Baracuí, expôs longamente os pontos a serem observados tendo finalmente ficado acertado que seria terminantemente proibida a entrada de menores de 5 anos em cinemas até mesmo nas matinês. Quanto aos menores de 14 anos, estes só poderão ir a cinemas, em matinês apropriadas, isso mesmo acompanhadas de seus representantes legais. Os menores de 14 a 18 anos poderão frequentar essas casas de diversões livremente desde que sejam levados filmes apropriados.

A' reunião esteve presente além dos proprietarios dos cinemas, o dr. Serafico da Nobrega, Curador Geral de Menores.

— Diante de uma medida louvavel como essa que vem sendo posta em pratica nesta Capital, é de se esperar que seja ela acatada e respeitada por todos, a fim de evitar que o Juiz de Menores seja forçado a tomar as medidas que a lei estabelece para os que não souberem cumprir as suas determinações.

2.ª SECÇÃO

A União

ORGÃO OFICIAL DO ESTADO

4 PAGINAS

JOÃO PESSÔA — Sabado, 5 de março de 1938

(*) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGÔA NOVA

DECRETO N.º 1, de 15 de dezembro de 1937

Orça a receita e fixa a despêsa do Municipio de Alagôa Nova, para o exercicio financeiro de 1938.

O cidadão Benedito Barbosa de Sousa, Prefeito Municipal de Alagôa Nova, no uso das atribuições legais, decreta:

Art. 1.º — A receita do Municipio de Alagôa Nova para o exercicio financeiro de 1938, é orçada em oitenta contos de réis (80:000$000), arrecadada de acôrdo com as tabelas seguintes:

RECEITA ORDINARIA:

Tabela A — Licença para abertura de estabelecimentos comerciais e industriais (abertura e funcionamento)	20:000$000
Tabela B — Imposto de feira	9:000$000
Tabela C — Imposto predial rural e urbano	18:000$000
Tabela D — Taxa de gado abatido	3:000$000
Tabela E — Imposto de industria e profissão, 50% lançamento feito pelo Estado	10:000$000
Tabela F — Taxa de aferição de pêsos e medidas	1:180$000
Tabela G — Matricula de Veiculos	200$000
Tabela H — Taxa de estatistica da Produção	12:000$000
Tabela I — Rendas diversas	2:000$000
Tabela J — Patrimonio	2:000$000
Tabela K — Teritorial urbano	20$000
	77:400$000

RECEITA COM APLICAÇÃO ESPECIAL:

Tabela L — Taxa de limpêsa publica	2:000$000
Tabela M — Cemiterios	600$000
TOTAL	80:000$000

TABELA A

Algodão:	
Comprador por conta propria ou de terceiro, com ou sem maquinismo ou deposito	120$000
Fabricas:	
Engenho movido á força motriz:	
Com cosimento e alambique	120$000
Com alambique	100$000
Com cosimento	60$000
Engenho movido á força animal:	
Com alambique e cosimento	100$000
Com cosimento	50$000
Com alambique	80$000
Aviamento de fazer farinha:	
Movido a braço ou força animal	25$000
Fabricante de dôces ou bebidas:	
1.ª classe	100$000
2.ª classe	80$000
Agencias:	
Querosene, gasolina e oleo	100$000
Maquinas de costura e radios	100$000
Outros maquinismos	100$000
Alfaiataria:	
De 1.ª classe	50$000
De 2.ª classe	40$000
Advogados:	
Causas em geral	100$000
Medicos:	
De uma só clinica ou clinica geral	100$000
Dentistas:	
Gabinête de dentista	100$000
Hotel:	
De 1.ª classe	80$000
De 2.ª classe	50$000
Açougue:	
De 1.ª classe	120$000
De 2.ª classe	100$000
Bilhar:	
Salão com um bilhar	100$000
Salão com mais de um bilhar	150$000
Barbearia:	
De 1.ª classe	30$000
De 2.ª classe	20$000
Bombas:	
Fixas para vender gasolina ou oleo	80$000
Cereaes ou generos alimenticios de qualquer especie.	
Armazem de compra	100$000
Cocheira:	
Para trato de animaes	10$000
Fumo:	
Armazem de compra	120$000
Estivas:	
1.ª classe	140$000
2.ª classe	100$000
3.ª classe	80$000
4.ª classe	60$000
5.ª classe	40$000
Fazenda:	
1.ª classe	160$000
2.ª classe	120$000
3.ª classe	80$000
4.ª classe	60$000
Ferragem:	
1.ª classe	140$000
2.ª classe	120$000
3.ª classe	100$000
Miudezas e perfumaria:	
1.ª classe	140$000
2.ª classe	120$000
3.ª classe	100$000
Calçado:	
1.ª classe	80$000
2.ª classe	60$000
3.ª classe	40$000
Chapéos, a retalho:	
1.ª classe	80$000
2.ª classe	60$000
3.ª classe	40$000
Farmacia:	
Estabelecimento a retalho	100$000
Oficinas:	
De moveis a braço, de 1.ª classe	30$000
De 2.ª classe	20$000
De malas, 1.ª classe	30$000
De 2.ª classe	20$000
De ferreiro, 1.ª classe	20$000
De 2.ª classe	10$000
De ourivels e relojoeiros, 1.ª classe	20$000
De 2.ª classe	10$000
Fotográfos, atelier	30$000
Olaria fabricante de louça, telha e tijolo	20$000
Padaria:	
De 1.ª classe	120$000
De 2.ª classe	100$000
Material elétrico, estabelecimento a retalho:	
1.ª classe	80$000
2.ª classe	60$000
3.ª classe	40$000
Louças e vidros	
1.ª classe	100$000
2.ª classe	80$000
3.ª classe	60$000

LICENÇAS NÃO LANÇADAS — AMBULANTE:

Comprador de algodão por conta propria	150$000
Comprador ambulante de metaes preciosos	60$000
Comprador ambulante, de péles e couros	80$000
Comprador de cereaes e outros generos alimenticios:	
Por atacado, para outro municipio	50$000
Para revender nas feiras do municipio	30$000
Comprador ambulante de gado vacum ou cavalar:	
Do municipio	80$000
De outro municipio	100$000
Comprador de gado suino:	
Do municipio	40$000
De outro municipio	60$000
Cmprador de fumo por atacado	150$000
Comprador de semente de mamona	40$000
Almocreve, por cada animal de carga	5$000
Barbearia com tolda, nas feiras	10$000
Vendedor de calçados do municipio	40$000
De outro municipio	60$000
Retalhador de café, nas feiras	40$000
Vendedor de esteiras, cordas e outras fibras	15$000
Mercador de côcos, nas feiras	30$000
Vendedor de joias, ambulante	100$000
Vendedor de miudezas e perfumaria ambulante	80$000
Vendedor de louças e vidros, na feira	20$000
Caldo de canna ou gelada	20$000
Vendedor de folhetos orações e estamparia	15$000
Vendedor de ferragens e obras de flandres na feira	15$000
Fogos e foguêtes de artificio	40$000
Vendedor de miudezas e perfumaria, de outro municipio	200$000
Vendedor de tecidos ambulante de outro municipio	200$000
Vendedor de tecidos do municipio	100$000
Vendedor de obras de couro e arreios	40$000
Vendedor de roupa feita	50$000
Vendedor de retalhos de fazendas nas feiras	20$000
Vendedor de rêdes, na feira	30$000
Vendedor de generos de estivas e outros generos	30$000
Vendedor de artigos de marcenaria	10$000
Vendedor de querosene e oleo perfumado, nas feiras	5$000
Vendedor de aguardente á retalho, ambulante ou na feira	50$000
Mercador de queijos, nas feiras	30$000
Retalhador de sabão nas feiras	10$000
Pequeno bazar, por sorteio, nas feiras e festas	20$000
Quitanda	15$000
Licenças não especificadas, retalhador de fumo, etc.	30$000

TABELA — B

Imposto de feira

Por volume de sandalias ou alpercatas	1$000
Por volume de abanos ou albardas	$500
Por volume de rapadura, peixe ou côcos	[illegible]
Por volume de feijão de qualquer especie (até 60 kgs.)	$700
Por volume de fructas de qualquer especie	$400
Por volume de milho em saccos de 60 ks.	[illegible]
Por volume de arroz e outros generos não especificados	$500
Por volume de chapéos de palha, cebôlas e raizes	$500
Por volume de louça de barro	$200
Por banco de carne sécca	2$000
Por banco de café, cigarros e comestiveis	$500
Por banco de miudezas de commerciante do municipio	3$000
Por banco de miudeza de commercante de outro municipio	3$500
Por banco de fazendas de commerciantes do municipio	3$000
Por banco de fazendas de commerciante de outro municipio	5$000
Por banco de rêdes	1$000
Por banco de café, arroz, assucar xarque e bacalhau	2$000
Por banco de caldo de canna, gelada ou refresco	$800
Por banco de queijo	2$000
Por banco de fumo em retalho	2$000
Por cada sella vendida nas feiras	2$000
Por cada corona vendida nas feiras	1$000
Por cada carga de gerimuns	$500
Por qualquer obra de madeira	2$000
Por carga de milho vêrde	$400
Por carga de pães fabricados no municipio	1$000
Por carga de pães ou bolachas de outro municipio	2$000
Por cavallo ou gado vaccum trocado ou vendido	2$000
Vendedores de facas de ponta, nas feiras do municipio	2$000
Vendedores de aguardente, nas feiras, por carga	2$000

NOTA: — Os armazens de compra de cereaes ou generos alimenticios ficam isentos do imposto da presente tabella, quando comprados ou vendidos nos respectivos estabelecimentos.

TABELA — C

Predial urbano e rural

Sobre o valor locativo dos predios situados no perimetro urbano da vila e distritos, serão cobrados 10% e aumentado de 20% quando sem platibanda ou revestimento externo.

Predial rural:	
Por habitação de tijolo e telha	6$000
Por habitação de taipa	4$000
Por habitação de palha	1$000

NOTA: — Serão responsaveis pelos impostos desta tabela, os proprietarios, cujo prazo para pagamento será de junho a julho.

TABELA — D

Taxa de gado abatido

Por cada rez abatida para o consumo publico	5$000
Por cada suino abatido para consumo publico	2$500
Por cada caprino ou lanigero abatido para o consumo publico	$500

TABELA — E

Industria e profissão

50% do lançamento feito pelo Estado.

TABELA — F

Taxa de aferição

Por aferição de pesos até 10 kilos	10$000
Por aferição de pesos da mais de 10 kilos	15$000
Por aferição de metro	6$000
Por aferição de medidas de 5 ou 10 kilos	2$000

TABELA — G

Veiculos

Por matricula de automovel particular ou de aluguel	50$000
Matricula de auto-caminhão ou omnibus	80$000
Matricula de motocycleta	10$000
Matricula de bicycleta á motor	10$000
Matricula de bicycleta a pedal	5$000

TABELA — H

Taxa de estatistica da produção

Algodão em pluma, por volume até 60 kilos	1$000
Algodão em caroço por volume até 75 kilos	$500
Aguardente de qualquer especie, volume	1$000
Aves de qualquer especie, carga	$400
Arroz descascado ou não, volume até 75 kilos	$400
Batata dôce, por volume	$300
Batatinha, por volume até 75 kilos	$800
Café despolpado por volume até 60 kilos	$800
Couro de gado ou outro qualquer, volume até 60 ks.	1$000
Carvão vegetal ou lenha, por carga	$400
Carne sêca, por volume	$400
Cordas de caroá ou outra fibra, por volume	$400
Dôce de qualquer qualidade, por volume até 60 kilos	$500
Frutas de qualquer especie, por volume	$200
Fumo, por volume até 60 kilos	1$000
Milho, feijão ou qualquer cereaes por 60 kilos	[illegible]
Boi, vaca, novilha ou novilhote, por unidade	1$000
Gado suino, por unidade	1$000
Gado caprino, por unidade	$500
Gôma de araruta ou de mandioca, por volume	$300
Massas alimenticias volume	$200
Rapadura por volume	$500
Generos não especificados, volume	$500

NOTA: — Ficam sujeitos ás taxas constantes da presente tabela, todos os produtos do municipio

TABELA — I

Rendas Diversas

Licença para construção ou reconstrução de predios na vila ou povoados do municipio	10$000
Idem, idem, de casas de taipa cobertas de telhas	5$000
Idem, idem, de tablado ou palanque	5$000
Para abrir, fechar ou desviar caminhos publicos	20$000
Carrocel, por noite	10$000
Anuncios ou cartazes, nas esquinas ou logradouros	5$000
Propagandistas nas feiras	5$000
Jogos não proibidos	5$000
Idem idem dia e noite	10$000
Botequins nas noites festivas	5$000
Por qualquer animal apreendido	10$000
Por multa de infração municipal, minimo	10$000
Por reincidencia, o duplo da multa imposta	
De circo, cinema ou outra qualquer diversão, ingresso até 1$000	$100
De mais de 1$000	[illegible]

NOTA: — Para serem concedidas as licenças acima, precederá petição ao Prefeito, devidamente selada, de acôrdo com a lei do selo Estadual.

TABELA — J

Patrimonio

Por metro de frente nos terrenos do Patrimonio, onde esteja situada qualquer construção	1$000
Por cada carga d'agua da Fonte Publica desta vila	$100
Considera-se uma carga dagua, 4 latas ou 2 barris	
Por cada banho no banheiro publico	$100
Por cada milheiro de tijolos feitos na olaria do Açude Publico desta vila	2$000

TABELA — K

Territorial urbano

O imposto territorial urbano será cobrado na razão de 1 2% sobre o valor venal dos terrenos urbanos.

Quanto ao lançamento do referido imposto e a arrecadação observar-se-á o Decreto Estadual n.º 463 de 30 de Setembro de 1933, bem como na parte referente ás penalidades.

TABELA — L

Cemiterios

Inhumação:	
Sepultura rasa, para adulto	5$000
Sepultura rasa, para criança	3$000
Sepultura em tumulo para adulto	10$000
Sepultura em tumulo para criança	5$000
Remodelação de tumulos	20$000
Outras rendas:	
Construção de tumulos nos cemiterios	100$000
Construção de tumulos simples	50$000
Arrendamento até 10 annos por metro quadrado	20$000
Arrendamento perpetuo, por metro quadrado	50$000
Por colocação de lápides	15$000
Para construir gradil, até 2 annos	10$000

TABELA — M

Taxa de limpêsa publica

Por cada predio situado no perimetro urbano da vila e dos povoados do municipio:	
Não sendo alugado	10$000
Alugado	5$000

DAS DESPÊSAS

Art. 2.º — A despêsa do municipio de Alagôa Nova, para o exercicio financeiro de 1938 é fixada em oitenta contos de réis (80:000$000), que será assim descriminada:

PREFEITURA:

a) Representação do Prefeito	100$000	1:200$000
b) Gratificação ao Prefeito	500$000	6:000$000
c) Ordenado do Secretario	400$000	4:800$000
d) Ordenado do Porteiro	70$000	840$000
		12:840$000

FISCALIZAÇÃO:

a) Ordenado do Fiscal Geral	140$000	1:680$000
b) Ordenado do Fiscal da vila	100$000	1:200$000
		2:880$000

TESOURARIA

Percentagem de 16% aos Agentes arrecadadores	10:000$000

OBRAS PUBLICAS:

Construção, reconstrução e reparos feitos nas estradas e proprios municipais e outros serviços públicos	10:000$000

INSTRUÇÃO PÚBLICA:

Quota de 10% sobre a arrecadação	7:300$000

LIMPESA PÚBLICA

Material para o serviço da limpêsa pública	400$000

NOTA—Este filme não será exhibido noutro cinema desta cidade sinão 60 dias após o seu lançamento no Plaza
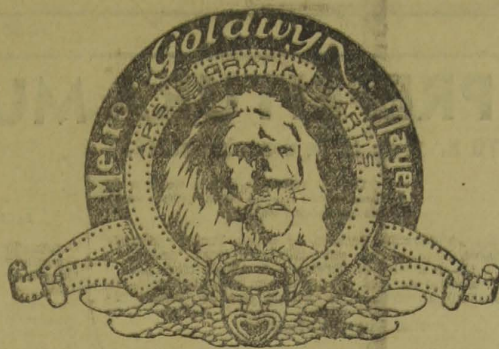
A começar de amanhã exclusivamente no PLAZA
Preços — — 2$200 e 1$600

PLAZA Preços — 2$200, 1$600 e 800 reis—Hoje ás 7 e meia horas.

SESSÃO DAS MOÇAS

EDDIE CANTOR — em

Abafando a Banca

UNITED ARTISTS

QUARTA FEIRA! Espadachim! Herói! Romantico! Tentador! E' inflamado de amor!—Douglas Fairbanks Junior.

O larapio Encantador

ROUBAVA TUDO! ATE' O CORAÇÃO DAS MULHERES ALHEIAS! UM FILME DOS LEADERS DA CINEMATOGRAFIA UNITED ARTISTS

Hoje matinée ás 4 horas no PLAZA — Preço unico 800 reis

SANTA ROSA—Preços 1$100 e 800 reis — Hoje ás 7 e meia **O CLUBE DOS SUICIDAS**

Um colosso da Metro Goldwy Mayer com Robert Montgomery—Um filme policial

Complementos—Um desenho um nacional e um jornal da Metro.

Zelador da vila (ordenado)	1:080$000
Zelador de S. Sebastião (ordenado)	240$000
Zelador de Matinha (ordenado)	240$000
Carroceiro, para remoção do lixo	900$000
	2:860$000

ILUMINAÇÃO PUBLICA:

Material	300$000
Iluminação da vila	8:400$000
Iluminação de S. Sebastião	600$000
Iluminação de Matinha	500$000
Excesso de luz	300$000
	10:000$000

CEMITERIOS:

Administrador da vila	480$000
Idem, de São Sebastião	120$000
Idem, de Matinha	120$000
Material	280$000
	1:000$000

DIVERSAS DESPÊSAS:

Expediente e publicações da Prefeitura	2:700$000
Assistencia a réus indigentes	700$000
Gratificação ao Escrivão da Policia	600$000
Ordenado do agente de estatistica	1:800$000
Idem, do zelador da Fonte Publica	1:440$000
Expediente da Delegacia da vila	240$000
Idem da sub-delegacia de São Sebastião	180$000
Idem, da sub-delegacia de Matinha	120$000
Expediente da Cadeia da vila	200$000
Gratificação aos oficiais de justiça	720$000
Idem ao escrivão do Juri	360$000
Aluguel do predio onde funciona a Cadeia da vila	360$000
Idem idem de São Sebastião	300$000
Idem, idem de Matinha	120$000
SUB-POSTO MEDICO:	
Transporte de funcionarios	2:080$000
Aluguel do predio onde funciona o sub-Posto	360$000
Ordenado do porteiro-zelador	120$000
Expediente e material	100$000
	12:500$000

CAMPO EXPERIMENTAL:

Técnico agricola (ordenado)	3:600$000
Material e pessoal assalariado	1:400$000
	5:000$000

DESPÊSAS EVENTUAES:

Despêsas imprevistas	5:620$000

DISPOSIÇÕES GERAES:

Art. 3.º — Ninguem poderá exercer qualquer industria ou profissão sem que requeira a devida licença á Prefeitura, sob pena de multa de vinte mil réis.

Art. 4.º — Para tornar efectiva a cobrança dos impostos desta lei, nos casos de sonegação, contrabando ou fraude, os agentes fiscais da Prefeitura apreenderão as mercadorias e cobrarão a taxa devida na razão do duplo.

Art. 5.º — As licenças até 50$000 deverão ser pagas de uma só vez até o dia ultimo de fevereiro e as maiores daquelas importancias, em duas prestações, a primeira até aquela data e a segunda até o dia 30 de setembro, depois destas datas serão cobrados com multas reguladas no presente decreto.

Art. 6.º — Ficam excluidas dos prazos do art. antecedente as licenças de aviamento de fabrico de farinha, que serão pagas nos mêses de abril a setembro.

Art. 7.º — Os contribuintes do imposto de licença que deixarem os seus impostos a pagar dentro do prazo estipulado, incorrerão nas multas seguintes: dentro de 30 dias: 10% depois deste prazo até o fim do exercicio: 20% dahi por diante 50 %.

Art. 8.º — No caso de transferencia de qualquer estabelecimento comercial ou industrial, dentro do exercicio, o adquirente fica responsavel pelas prestações vencidas e não pagas, ficando ainda obrigado a comunicar á Prefeitura sob pena de multa de 20$000.

Art. 9.º — Os estabelecimentos constituidos por diferentes ramos de negocios, pagarão integralmente a taxa do ramo de negocio predominante e a terça parte dos demais.

Art. 10.º — Os estabelecimentos de compra de algodão, couro, peles ou generos alimenticios, poderão ter agentes ambulantes do respectivo artigo, pagando o imposto taxado para cada comprador.

Art. 11.º — Quem exercer a industria e profissão de qualquer natureza em periodo inferior a um anno, pagará o imposto correspondente ao tempo em que tiver exercido, porém nunca inferior a um semestre.

Art. 12.º — E' expressamente proibido a venda de cereais e qualquer outro genero de mercadorias em dias de feira, fóra dos lugares previamente determinados, assim como, abater-se gado.

Art. 13.º — Os infratores do art. antecedente ficam sujeitos á multa de 20$000, e no dobro em caso de reincidencia.

Art. 14.º — Das multas impostas, os agentes lavrarão autos em duplicata, que serão assinados por estes e os infratores ou duas testemunhas, se aqueles não souberem ou se negarem a assinar, das duas vias do auto uma deverá ficar em poder do infrator.

Art. 15. — O impôsto predial urbano será cobrado de acôrdo com a tabela C do presente Decreto.

§ 1.º — E' da competencia do Fiscal Geral fazer o arrolamento desse imposto, arbitrado o valor locativo dos predios;

a) Quando ocupados por pessôas que pagam ou não aluguel;

b) Quando ocupados pelo proprio dono, como domicilio;

c) Quando fechados;

§ 2. — Os predios ocupados pelo proprio dono como domicilio de sua familia ficam sujeitos ao imposto na razão da 4.ª parte, quando seu valor fôr superior a 1:500$000, mesmo que se conservem fechados ou ocupados por pessôas que não pagam alugueis.

§ 3. — Não se compreendem nas disposições acima, os predios ocupados por parentes dos proprietarios quando estes vivam ás suas expensas.

Art. 16.º — Os predios situados no perimetro urbano, desta vila, que não tiverem platibanda, calcada ou revestimento externo, ainda que desocupados pagarão mais 20% sobre o imposto.

Art. 17.º — A taxa de limpeza publica recahirá sobre todos os predios residenciaes situados nos perimetros urbanos da vila e dos povoados do municipio.

Art. 18.º — A taxa de que trata o art. antecedente será lançada e cobrada conjuntamente com o imposto predial urbano sendo responsavel pelo pagamento os respectivos proprietarios.

Art. 19.º — O lançamento dos impostos a que se referem os arts 15 e 17, será feito em janeiro procedendo-se á sua revisão em Junho para se tomar conhecimento das alterações que houver.

Art. 20.º — Os proprietarios de predios situados nos perimetros da vila e dos povoados, são obrigados a caiar a frente de suas casas dentro dos mêses de outubro a dezembro de cada anno, sob pena de multa de 10 a 50$000.

Art. 21. — As construções de predios no perimetro urbano da vila e dos povoados devem obedecer as seguintes condições:

a) altura 2mt.,50 para as portas e 1mt.,50 para janelas;

b) todos os predios urbanos deverão ser numerados, com a ordem numerica adoptada pela Prefeitura correndo estas despêsas por conta dos respectivos proprietarios.

Art. 22.º — O imposto predial urbano e rural serão cobrados nos mêses de junho a julho.

Art 23.º — O secretario da Prefeitura terá emolumentos pelos atos abaixo, sendo os selos necessarios pagos pelas partes;

a) certidão de estar o requerente quites com a fazenda municipal, 2$000.

b) certidão positiva ou negativa de multa, 2$000;

c) busca no arquivo municipal, por ano, 1$000;

d) certidão não especificada, por linha, $200.

Art. 24. — O Fiscal Geral ou qualquer funcionario quando a requerimento de interessados se transpirtar a qualquer lugar do municipio terá direito á despêsa de condução e a diaria de 10$000, que serão pagas pelos solicitantes.

Art. 25. — Como taxa de estatistica da producão cobar-se-ão os artigos de producão do municipio de acôrdo com a tabéla I.

Art. 26.º — Os proprietarios do municipio são obrigados a roçar as estradas e caminhos em suas propriedades, nos mêses de maio e setembro de cada ano, sob pena de multa de 10 a 20$000.

§ unico — Compete aos srs. fiscaes fiscalizarem esses serviços e impôrem as respectivas multas aos infratôres.

Art. 26.º — No pagamento do imposto de licença não lançada fica estabelecido o prazo de 30 dias para o que se iniciar dentro dêste prazo, o qual deixando de ser efetuado, ficará o infrator sujeito ás penalidades estabelecidas neste Decreto.

Art. 27.º — Os animaes encontrados soltos nas ruas desta vila, dos povoados e lavouras serão recolhidos á Prefeitura e entregues a seus donos, mediante pagamento arbitrado na Tabéla I, e se decorrido 30 dias não fórem reclamados serão vendidos em hasta publica, revertendo o produto aos cofres da Prefeitura.

Art. 28.º — Os agentes do Fisco Municipal, ficam obrigados a fornecer á Secretaria da Prefeitura, informações, dados estatisticos quando fizer necessario, bem como apresentar o arrolamento geral das propriedades com descriminação nominal dos proprietarios ou locatarios, mencionando fabricas ou outra qualquer industria, dentro do prazo de janeiro a maio, para efeito de lançamento.

§ unico — Por falta de observancia do que estabelece este artigo ficam os agentes municipaes sujeitos á multa de 20 a 50$000 e no caso de reincidencia serão demitidos.

Art. 29. — E' expressamente proibida a criação de gado suino dentro dos perimetros urbanos da vila e dos povoados.

Art. 30.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Alagôa Nova, em 15 de dezembro de 1937.

Benedito Barbosa de Sousa, Prefeito Municipal.
Antonio Leal Ramos, Secretario.

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções.

NAVEGAÇÃO E COMERCIO

LLOYD BRASILEIRO
(PATRIMONIO NACIONAL)

BASILEU GOMES — Agente

Praça Antenor Navarro n.° 31 — (Terreo) — Fone 38.

PARA O NORTE

Linha Belém — Porto Alegre

Paquete COMANDANTE RIPER

Esperado no dia 10 de março e sairá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, Tutoia, S. Luiz e Belém.

ATTENÇÃO: — AVISAMOS, AOS SRS. PASSAGEIROS QUE, SOMENTE PODERÃO ADQUERIR PASSAGENS APRESENTANDO O ATESTADO DE VACINAÇÃO.

PARA O SUL

Linha Belém — Porto Alegre

Paquete PARA'

Sairá no dia 10 para Recife, Maceió, Baia, Vitoria, Rio de Janeiro, Santos, Pelotas, Rio Grande e Porto Alegre.

Linha Manáos — Buenos Ayres

Paquete ALMIRANTE JACEGUAI

Esperado no dia 14 e sairá no mesmo dia para: Recife, Maceió, Baia, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Montevidéo e Buenos Ayres.

Acceitamos cargas para as cidades servidas pela Rêde Viação Mineira com transbordo em Angra dos Reis.

COMPANHIA CARBONIFERA RIO-GRANDENSE

Linha regular de vapores entre Cabedello e Porto Alegre

CARGUEIROS RAPIDOS

CARGUEIRO "HERVAL" — Esperado do sul, deverá chegar em nosso porto no proximo dia 6 de março o cargueiro "Herval" da Cia. Carbonifera Rio Grandense. Após a necessaria demora, sahirá para Recife, Moceió, Bahia, Rio, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

CARGUEIRO "CAXIAS" — Esperado do norte, deverá chegar em nosso porto no proximo dia 27 deste mês o cargueiro "Caxias". Após a necessaria demora, sahirá para Recife, Maceió, Rio, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

CARGUEIRO "OLINDA" — Esperado do sul deverá chegar em nosso porto no proximo dia 1 de março o cargueiro "Olinda". Após a necessaria demora sahirá para Natal, Ceará, Tutoya e Areia Branca.

Agentes — LISBOA & CIA.

RUA BARÃO DA PASSAGEM N.° 13 — TELEPHONE N.° 889

LLOYD NACIONAL S. A. — SÉDE RIO DE JANEIRO

SERVIÇO RAPIDO PELOS PAQUETES "ARAS" ENTRE CABEDELLO E PORTO ALEGRE

PASSAGEIROS "SUL" — PASSAGEIROS "NORTE"

PAQUETE "ARATIMBÓ" — Esperado de Porto Alegre e escalas no dia 9 de março, sahindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo carga e passageiros.

CARGUEIRO "ARATAIA" — Esperado de Antonina e escalas no dia 9 de março, sanhindo no mesmo dia para Natal, Areia Branca, Fortaleza, Tutoya, S. Luiz e Belém, para onde recebe carga.

PARA DEMAIS INFORMAÇÕES COM OS AGENTES:

ANISIO DA CUNHA REGO & CIA.

Escriptorio: Rua Barão da Passagem, 43. Telephone n. 360 — Telegramma "Aras"

ARMAZENS — PRAÇA 15 DE NOVEMBRO N.° 87.

CURSO N. S. DO CARMO

Installação provisoria — Rua 13 de Maio n.° 256

INTERNATO — EXTERNATO — SEMI-INTERNATO

CURSOS — PRIMARIO ADMISSÃO — DACTYLOGRAPHIA — TACHYGRAPHIA — PIANO

AULAS DIURNAS E NOCTURNAS

ABERTURA DAS AULAS A 16 DO CORRENTE. AS MATRICULAS CONTINUAM ABERTAS TODOS OS DIAS DE 7 A'S 20 HORAS

MENSALIDADES AO ALCANCE DE TODOS

PAGAMENTO ADEANTADO

O CURSO N. S. DO CARMO CONTA COM PROFESSORES COMPETENTES E ZELOSOS, QUE ASSEGURAM O MAIS RAPIDO PROGRESSO DOS SEUS ALUMNOS.

Directora — HERCILLA FABRICIO

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

SERVIÇO SEMANAL DE PASSAGEIROS E CARGA ENTRE PORTO ALEGRE E CABEDELLO

VAPORES ESPERADOS

"ITABERÁ"

Chegará no dia 6 de março proximo, sahirá no mesmo dia, para: Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Florianopolis, Imbituba, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

"ITAGIBA"

Chegará no dia 10 de março prox., quinta-feira, sahirá no mesmo dia, para: Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antinina, Florianopolis, Imbituba, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

AVISO

Recebemos tambem cargas para Penêdo, Aracajú, Ilhéos, S. Francisco e Itajahy, com cuidadosa baldeação no Rio de Janeiro, bem como para Campos, no Estado do Rio, em trafego mutuo com a "Leopoldina Railway".

A Companhia recebe cargas e encommendas até a vespera da sahida dos seus vapores.

Os consignatarios de cargas devem retiral-as do trapiche da Companhia dentro do prazo de três (3) dias, após a descarga, findo o qual, incidirão as mesmas em armazenagem.

Para passagens, encommendas e valores, attende-se no escriptorio até ás 16 horas na vespera da sahida dos paquetes.
As demais informações serão dadas pelos Agentes:

WILLIAMS & CIA.

Praça Anthenor Navarro n.° 5 — Phone 884

VINHOS E CHAMPAGNES

Unicos depositarios neste Estado

J. HONORATO & CIA.

MERCEARIA MODELO

ATTENÇÃO

ARMANDO CARVALHO, EXECUTA COM PERFEIÇÃO E PRESTEZA TODO E QUALQUER REPARO EM RADIOS, ELECTROLAS, APPARELHAMENTOS DE CINEMA SONORO E TUDO QUE SE RELACIONE COM A RADIO-ELECTRICIDADE.

DISPÕE AINDA DE APPARELHAMENTOS MODERNISSIMOS PARA PROVA DE VALVULAS E RECEPTORES E DE MACHINA APROPRIADOS PARA ENROLAMENTOS DE QUALQUER TYPO DE TRANFORMADORES, BOBINAS HONEY-COMB, ETC.

OFFICINA: RUA DA UNIÃO, 70

(Em frente á Padaria Paulista)

BÔA OPPORTUNIDADE

Alugam-se dois appartamentos espaçosos á rua Maciel Pinheiro, n.° 74, 1.° andar, no ponto central do commercio. O appartamento da frente tem janellas para a rua, Maciel Pinheiro, esquina com a rua 5 de Agosto, e o outro tem janellas para esta ultima rua. Local esplendido para commerciante, medico ou dentista. Agua corrente, installação electrica e sanitaria. A tratar com o sr. Antonio Menino, na portaria da "A União".

DR. GIACOMO ZACCARA

ESPECIALISTA

Vias urinarias — Syphilis

Ex-interno dos serviços do prof. Baena na S. Casa, do prof. Belmiro Valverde na Polyclinica Geral do Rio de Janeiro, na Fundação Gaffré Guinle

Consultorio: Rua Barão do Triumpho, 400
Diariamente das 2 ás 6

CABELLOS BRANCOS

Evitam-se e desapparecem com "LOÇÃO JUVENIL"
Usada como loção, não é tintura.
Use e não mude

Deposito: Pharmacia MINERVA
Rua da Republica — João Pessôa
DROGARIA PASTEUR
Rua Maciel Pinheiro, 618
Preço: — [illegible]